

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N.º 294

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE OUTUBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 964, de 30 de julho de 1892—Concede autorização a Affonso Pedreira de Cerqueira e outro para organisarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Abastecedora de Agua da Feira de Sant'Anna.

Decreto n.º 1098, de 25 de outubro de 1892—Approva com restricções os estudos definitivos dos cinco primeiros kilometros de linha de Santos para o interior e a directriz geral do tracado apresentado pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

Decretos de 19 de agosto ultimo e 28 do corrente (Ministerios da Justiça e Instrução Publica).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 24 e 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 25 e 26 e acto de 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 27 e acto de 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 27 e 28 e actos de 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 17 a 25 e actos de 24 e 27 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

Estatutos da Companhia Abastecedora da Agua da Feira de Sant'Anna, a que se refere o decreto n.º 964 de 30 de julho de 1892

TITULO I

DENOMINAÇÃO, SÊDE, FINS E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Fica constituída na cidade da Feira de Sant'Anna, do termo e comarca do mesmo nome, no estado da Bahia, uma sociedade anonyma denominada «Abastecedora de Agua da Feira de Sant'Anna», cuja sede e foro juridico, para todos os efeitos, será naquella cidade.

Art. 2.º Seus fins são:

a) fornecer agua aos habitantes da dita cidade, por meio de chafarizes e encanamentos ás casas e estabelecimentos particulares, a 20 réis o barril, ou 4\$500 por pna de 10 barris, nos termos da alludida concessão;

b) canalisar agua por conta da companhia ás casas e estabelecimentos que assim o preferiram, mediante a quantia de 500 réis mensaes de aluguel do encanamento, durante todo o tempo do referido privilegio.

Art. 3.º Para consecução desses fins propõe-se a companhia a:

1.º, adquirir, observadas as formalidades legais, o privilegio que, para abastecimento de agua áquella cidade, obtiveram do governo daquellê estado, por 30 annos, o coronel Affonso Pedreira de Cerqueira e Alfredo Carneiro da Silva, privilegio que ficará fazendo parte do capital da companhia, no valor que for fixado por avaliação procedida por individuos estranhos á sociedade e notoriamente peritos, approvada pela assembléa geral;

2.º, adquirir, arrendar ou construir predios com as necessarias accomodações, assim como fazer aquisição de terrenos apropriados e mananciaes indispensaveis para realisação dos fins da companhia.

Art. 3.º A. O prazo de sua duração será de 30 annos, podendo ser prorogado pela assembléa geral, observadas as formalidades legais.

TITULO II

DO CAPITAL E ACÇÕES

Art. 4.º O capital social é de 180:000\$, dividido em 1.800 acções de 100\$ cada uma, podendo ser elevado a 360:000\$, mediante autorização da assembléa geral dos accionistas.

Art. 5.º As entradas far-se-hão: 20 % no acto da subscrição dos presentes estatutos, e o restante em prestações de 10 % realisaveis, com intervallos nunca menores de 30 dias e precedendo annuncios por 15 dias, não sendo, porém, as entradas ou prestações subseqüentes a 1.ª exigíveis sem voto affirmativo da assembléa geral, que será previamente consultada.

Art. 6.º Contra os accionistas que não effectuarem as entradas nos prazos estipulados proceder-se-ha de accordo com o disposto nos arts. 33 e 34 do decreto n.º 431 de 4 de julho de 1891, salvo si a administração, ouvindo o conselho fiscal, não reconhecer a impontualidade como devida a caso de força maior; caso este em que poderá admitir os accionistas a fazer as respectivas entradas com a multa de 20 % ao mez.

Art. 7.º As acções poderão ser subdivididas em fracções iguaes, que, reunidas em numero que produza valor equivalente a uma acção, conferirão os mesmos direitos destas, podendo o dono de cada fracção exercer separadamente o direito de alienar e receber dividendos.

Art. 8.º As acções, bem como suas fracções, no caso da alludida subdivisão, serão nominativas enquanto se não integralisar o seu valor nominal.

Art. 9.º Integralisadas, poderão ser convertidas em acções transferiveis por via de endosso ou em acções ao portador.

Art. 10.º Antes de realisadas 40 % de seu valor nominal não serão transferiveis ou negociaveis as acções.

Art. 11.º A transmissão das acções nominativas só produzirá effeito para com a companhia pelo termo de transferencia exarado no respectivo registro e desde sua data, de accordo com o disposto no art. 22 do sobredito regulamento.

Art. 12.º A das acções a ordem ou endossadas, far-se-ha escrevendo o respectivo dono (em regra geral no verso) o seu pertença a certa e determinada pessoa, datando e assignando o mesmo pertence; podendo o endossatario fazer averbar o endosso no registro da companhia.

Art. 13.º A das acções ao portador consumir-se-ha pela simples tradição.

Art. 14.º Si o alargamento do serviço da companhia assim o exigir, poderá a administração, mediante prévia e especial autorização da assembléa geral, contrahir empréstimos em dinheiro, dentro ou fora do paiz, emitindo para esse fim obrigações (*tebentures*) ao portador de juro estipulado, e amortisações em épocas determinadas, obrigações que terão por garantia todo o activo e bens da companhia, preferindo a quaesquer outros titulos de divida, de accordo com o art. 43 do citado decreto.

Art. 15.º A importancia de taes empréstimos não poderá exceder a totalidade do capital social, e o valor de cada obrigação (*debentures*) nunca será inferior a metade do valor nominal das acções da companhia.

TITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 16.º A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no correr do mez de março de cada anno, annunciando-se pela imprensa com antecedencia de 15 dias, e a indicação do logar e hora, para o fim, especial designado no art. 143 do referido decreto.

Art. 17.º Salvo os casos especificados no art. 131 do citado decreto, em que são precisos dous terços do capital social, poderá a assembléa funcionar, e deliberar desde que esteja presente numero de accionistas que represente um quarto do dito capital.

Art. 18.º Si não comparecer numero legal de accionistas assim nas reuniões ordinarias como nas convocadas para os fins especificados no art. 131 daquellê decreto, proceder-se-ha de accordo com o disposto nos arts. 130 e 131 § 1.º.

Art. 19.º As deliberações da assembléa geral serão tomadas pela maioria de votos dos socios presentes.

Art. 20.º Na assembléa geral que tiver de deliberar sobre a constituição da sociedade, avaliação das prestações, ou entradas consistentes em dinheiro, ou sobre o caso de que cogita o art. 131, poderá votar todo o subscriptor ou accionista, ainda que não possua o numero de acções exigido pelos presentes estatutos, contando-se um voto por cabeça.

Art. 21.º Fora desses casos não poderá votar o accionista que possuir menos de 10 acções.

Art. 22.º São admittidos votos por procuração com poderes especiaes, comtanto que não conferidos aos administradores, ou directores e aos fiscaes, e que sejam accionistas os procuradores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 964 — DE 30 DE JULHO DE 1892

Concede autorização a Affonso Pedreira de Cerqueira e outro para organisarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Abastecedora de Agua da Feira de Sant'Anna

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Affonso Pedreira de Cerqueira e Affonso Carneiro da Silva, resolve conceder-lhes autorização para organisarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Abastecedora de Agua da Feira de Sant'Anna e, com os estatutos que a este accompanham; não podendo, porém, a referida companhia constituir-se definitivamente sem preencher as formalidades prescriptas no art. 1.º § 2.º, ns. 1, 2 e 3 do decreto n.º 164 de 17 de janeiro de 1890.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 30 de julho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sersedello Corrêa.

Art. 23. Além destes são admittidos a votar os representantes das pessoas jurídicas e dos incapazes.

Art. 24. É lícito aos accionistas possuidores do menor numero de acções do que o exigido pelo art. 21, combinaram-se e agruparam-se de modo a, preenchendo o numero exigido, fazerem-se representar por um dos agrupados, cujo nome será indicado por escripto e enviado á mesa da assembléa geral, competindo-lhes, em tal caso, o numero de votos que corresponder á totalidade das acções agrupadas.

Art. 25. Proceder-se-ha á votação por acções desde que o requeriram um ou mais accionistas com direito de voto.

Art. 26. Cada grupo de 10 acções dará direito a um voto, não podendo, porém, nenhum accionista ter mais de 50, qualquer que seja o numero de acções que possua ou represente.

Art. 27. O anno social principiará em 1 de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada anno, devendo os dividendos ser pagos em julho e janeiro.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 28. A companhia será administrada por tres directores, eleitos pela assembléa geral, um dos quaes será o presidente, outro secretario e o terceiro o caixa; cada um dos quaes, para garantir sua gestão, depositará, por termo no respectivo livro, 50 acções—proprias ou alheias—que ficarão inalienáveis enquanto durar sua responsabilidade.

Art. 29. Prestada a caução, seguir-se-ha a posse, lavrando-se o competente termo no livro das actas das sessões da administração, termo de cuja data começará a responsabilidade dos mesmos directores.

Art. 30. Compete-lhe como taes:

- a) praticar todos os actos de gestão relativos aos fins e objecto da companhia;
- b) representá-la em juizo ou fora d'elle, activa e passivamente, podendo constituir advogados e procuradores;
- c) nomear, suspender e demittir empregados.

Art. 31. Fica entendido que não poderão os directores renunciar direitos, hypothecar, empenhar ou alienar bens sociaes ou direitos da companhia, sem especial autorização da assembléa geral.

Art. 32. No caso de vaga ou renuncia do lugar de director, os em exercicio e os fiscaes designarão substituto provisório, que poderá ser um dos mesmos fiscaes, competindo á assembléa geral a nomeação definitiva na primeira reunião que seguir-se.

Art. 33. Os directores serão estipendiados, sendo os respectivos honorarios e comissões fixados pela assembléa geral no acto da constituição da companhia.

Art. 34. Os membros da directoria poderão ser reeleitos e quando não sejam conservados nella enquanto não tomarem posse os novos nomeados.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. A companhia terá um conselho, ou comissão de tres fiscaes e igual numero de suppletes, que substituirão aquelles pela ordem da votação ou por sorteio, quando esta for igual, eleitos annualmente em sessão ordinaria, podendo a escolha recahir em individuos não accionistas.

Art. 36. Incumbe-lhes quanto prescreve o art. 119 e mais disposições e em sua falta ou impedimento, observar-se-ha a disposição do art. 125.

TITULO VI

DO FUNDO DE RESERVA E DOS DIVIDENDOS

Art. 37. O fundo de reserva será constituido com a quota de 10 %, deduzida semestralmente em 30 de junho e 30 de dezembro de cada anno, depois de encerrados os respectivos balanços, dos lucros liquidos até perfazer 50 % do capital realiado, fundo

Art. 38. As quantias destinadas a esse fundo poderão ser convertidas em titulos publicos ou commerciaes.

Art. 39. Deduzida aquella quota e a destinada aos honorarios da administração, do restante dos referidos lucros far-se-ha o dividendo, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 40. Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão no fim de cinco annos, depois de annunciados, sendo as respectivas importancias—verificadas a prescrição—levadas á conta do fundo de reserva.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 41. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelas disposições em vigor concernentes ás sociedades anónimas.

Art. 42. São directores da companhia durante os seis primeiros annos:

Afonso Pedreira de Cerqueira, negociante, residente nesta capital e que será presidente;
Alfredo Carneiro da Silva, da Feira de Sant'Anna, que servirá de secretario;
José Freire de Lima, da Feira de Sant'Anna, que servirá de caixa.

E membros do conselho fiscal durante o 1º anno:

Banco da Bolsa;
Dr. Joaquim de Assis Freitas;
Geraldo Damemann.

Suppletes

Pedro Francolino de Oliveira;
Dr. Manoel Ribeiro Lima;
Leoncio Jonathas Benjamim.

DECRETO N. 1098—DE 25 DE OUTUBRO DE 1892

Approva com restricções os estudos definitivos dos cinco primeiros kilometros da linha de Santos para o interior e a directriz geral do traçado apresentado pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, resolveu approvar os estudos definitivos dos cinco primeiros kilometros da linha de Santos ao interior e a directriz geral do traçado, apresentados pela mesma companhia, de accordo com as plantas que com este baixam, rubricadas pelo chefe interino da Primeira Directoria das Obras Publicas, resalvados, porém, os direitos da Empreza do Caes de Santos, não só quanto a seus terrenos, como á construcção de pontes nesse porto.

O tenente-coronel Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que assim o faça executar.

Capital Federal, 25 de outubro de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

Ministerio da Justiça

(*) Por decretos de 19 de agosto, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Tietê

11º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Garcia Corrêa;

Capitão-cirurgião, João Leite de Oliveira Caçapava;

Tenente-secretario, Virgilio de Camargo Penteado;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Corrêa de Lara.

(*) Publica-se novamente por ter sahido

1ª companhia—Capitão, Theophilo Corrêa de Abreu;

Tenentes, Jonas Corrêa de Arruda e Alfredo de Camargo Penteado;
Alferes, Dinildo de Padua Mello, Jorge de Proença e Julio Reis.

2ª companhia—Capitão, Alberto Dias de Assumpção;

Tenentes, Do ato da Silva Castro e Olympio de Camargo Penteado;

Alferes, Cantidio de Camargo Penteado, Juventino Corrêa de Mello e João Manoel Guilherme.

3ª companhia—Capitão, Miguel da Silveira e Castro;

Tenentes, Antonio Stain e João Pires de Campos;

Alferes, Claudino Carlos Corrêa e Narciso Belli.

4ª companhia—Capitão, Avelino Corrêa de Moraes;

Tenentes, Brazilião de Souza Campos e Cesario Carlos de Almeida;

Alferes, Metello Alves de Almeida, Paulo Breial Valla e João Ferraz de Arruda.

36º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Hermano Dias de Aguiar;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Saul de Moraes Aguiar;

Tenente-secretario, Agêo de Moraes Aguiar;

Tenente quartel-mestre, Satyro Rodrigues da Costa.

1º esquadrão—Capitão João Custodio Alves;

Tenentes, Cyro de Moraes e João Baptista Alves;

Alferes, Adolphino Alves de Almeida Lima, Osorio de Moraes e Francisco Alves de Salles.

2º esquadrão—Capitão, André Teixeira Pinto;

Tenentes, João Rodrigues da Costa e Mathias Dias de Toledo;

Alferes, Derval de Moraes Aguiar, João Augusto de Arruda e Antonio José Rodrigues.

3º esquadrão—Capitão, Urbano de Souza Campos;

Tenentes, André Alves de Almeida Lima, Luiz Benedicto Antonio Cardia;

Alferes, Joaquim Corrêa de Toledo, José Jacob Junior e Joaquim Bento de Souza.

4º esquadrão—Capitão, Pretextato Rodrigues da Costa;

Tenentes, Agenor de Camargo Penteado e Antonio José Alves de Camargo;

Alferes, José Rodrigues da Costa, Luiz Antonio de Mello Cardia e Antonio de Campos Portella.

106º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Mariano da Costa;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico João Dias de Arruda;

Tenente-secretario, Herculano Corrêa de Moraes Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, José Alves de Araujo.

1ª companhia—Capitão, João Martins Bonilha;

Tenente, João de Arruda Leite Penteado.

2ª companhia—Capitão, Luiz Alves Corrêa de Toledo;

Tenente, Antonio de Arruda Paes;

Alferes, Francisco Rodrigues da Costa.

3ª companhia—Capitão, José Ignacio de Mattos;

Tenente, João Luiz de Campos Corrêa;

Alferes, José Rollim Dias de Arruda.

4ª companhia—Capitão, João Alves Corrêa de Toledo;

Tenente, Augusto Rollim Dias de Arruda;

Alferes, Manoel Alves de Almeida.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por decretos de 28 do corrente:

Foi transferida da 3ª escola publica, para o sexo masculino, da ilha do Governador, para a 1ª do sexo feminino da freguezia de Santa Rita, a professora Eugenia Cardoso de Mene-

Foi aposentado, nos termos da 2ª parte do art. 198 do regulamento approved pelo decreto n. 368 A de 1 de maio de 1890, o administrador dos correios do estado do Rio Grande do Sul Augusto Totta.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Ministerio dos Negocios da Justiça. — 3.ª seção.—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.

Acceitando a solicitação que o vice-presidente da comissão brasileira na Exposição Universal Columbiana em Chicago fez, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de que repartições subordinadas a este ministerio concorram com o seu contingente para o bom exito da representação do Brazil naquella exposição, recomendo-vos que façais organizar uma colleção, cuidadosamente manufaturada, de exemplares dos diversos productos das offinas desse estabelecimento, e que vos esforceis de modo a ser este trabalho executado com a possível urgencia e remetido á comissão da exposição preparatoria, que funciona no edificio em que esteve installado o Museo Nacional.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Sr. director da Casa de Correção da Capital Federal. —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura.

Expediente do dia 28 de outubro de 1892

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda copia do decreto que aposentou com todos os vencimentos o desembargador da relação do Recife Joaquim Pires Gonçalves da Silva, por não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Pernambuco e contar mais de 30 annos de exercicio, e solicitaram-se providencias afim de que os seus vencimentos de inactividade sejam pagos pela thesauraria do mesmo estado. —Deu-se conhecimento ao inspector da thesauraria do estado de Pernambuco.

Solicitou-se do Ministerio da Agricultura a concessão de uma passagem de ré desta capital até á do Rio Grande do Sul ao coronel Jeronymo Martins de Almeida, reintegrado no lugar de desembargador da relação de Porto Alegre.

Transmittiram-se:

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital Antonio Francisco dos Santos e Delphim João do Rosario;

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada Eduardo Pinheiro da Silva, afim de ser cumprido o accordão do Conselho Supremo Militar e de Justiça;

— Communiquou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes que, por decreto de 25 do corrente, foi aposentado com todos os vencimentos o desembargador Americo Vespucio Pinheiro e Prado, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de S. Paulo e contar mais de 30 annos de exercicio.

—Declarou-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 30 de setembro ultimo, ao qual acompanhou copia do procurador geral daquelle estado, que este ministerio acaba de receber communicação do preidente da Corte de Appellação de haverem sido remetidos, a 21 do corrente, á secretaria do Tribunal da Relação, em Niteroy, os processos constantes da copia nesta data enviada, ao referido presidente; devendo ter o mesmo destino os demais, nas mesmas condições, á proporção que forem reclamados.

—Pelo directoria geral:

Remetteu-se ao general commandante superior, para informar, o requerimento em que o cidadão Antenor Pampilio da Silveira pede dispensa de lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente de tenente do regimento de cavallaria da mesma guarda.

Solicitou-se do presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal que seja dispensado do serviço do mesmo jury o correio Achilles Paula Ribeiro, que foi sorteado para a presente sessão daquelle tribunal.

Ministerio da Fazenda

Additamento ao expediente do dia 24 de outubro de 1892

Transmittiu-se á Camara dos Deputados, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, afim de tomar na consideração que lhe merecer, o requerimento em que a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro reclama a restituição da quantia de 51:795\$885, dos direitos que tem pago pelos materiais empregados, segundo allga, nas obras a seu cargo.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1892.

No aviso n. 417 de 5 de setembro proximo passado me communicais ter sido concedida aposentadoria, por decreto de 26 de agosto ultimo, ao capitão reformado do exercito bacharel José Ignacio Coimbra no lugar de chefe de seção da secretaria desse ministerio, com o ordenado integral do cargo de chefe de seção da repartição central da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, fixado na tabella n. 1, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 603 de 26 de julho de 1890, na conformidade do disposto no art. 43 do regulamento n. 449 de 31 de maio do mesmo anno, visto contar mais de 50 annos de serviço publico, e não ter tres annos de effectivo exercicio no cargo em que foi aposentado.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que, em vista das ordens ns. 177 de 15 de maio, 205 de 12 de junho do 1857 e 166 de 11 de abril de 1861, baseadas em resolução de consulta do extinto Conselho de Estado e do disposto no art. 44 n. 3 do citado decreto n. 449 de 31 de maio de 1890, não pôde o Thesouro Nacional incluir no tempo, para a aposentadoria do empregado de que se trata, o que já lhe foi computado para a respectiva reforma, pois, quanto á contagem do tempo pertença aos ministerios onde servem os funcionarios, a expedição do titulo de inactividade e a fixação dos vencimentos desta são da exclusiva competencia do Ministerio a me cargo, pelas expressas disposições dos arts. 21, § 5.º e 46, § 4.º do decreto n. 2343 de 29 de janeiro de 1859, expedido em virtude da lei n. 563 de 4 de julho de 1850.

Pelas razões que ficam expostas, não é bastante que, no caso vertente, o aposentado desista das vantagens de reformado para que possa receber o vencimento que lhe compete nesta qualidade, mas é necessario que restitua as quantias por elle recebidas como reformado durante todo o tempo em que accumulou os dous vencimentos de reformado e o do lugar de chefe de seção.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*.

Dia 25

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de providenciar como julgar acertado, que, apesar de existir na consignação—Material—despezas miudas, da verba—Secretaria de Estado—do actual exercicio apenas o saldo de 278\$230, mandou-se cumprir o seu aviso n. 1839 de 10 do corrente mez, requisitando que fosse o porteiro da dita secretaria José Alves da Silva indemnizado, por conta daquelle verba, da quantia de

437\$100, proveniente de despesas miudas feitas no mez de setembro proximo findo, com a mesma repartição;

A Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effectos, terem sido approvadas as propostas transmittidas com o seu officio n. 516 de 17 do corrente mez, feita pelo fiel de armazem da mesma alfandega Luiz Pedro Monteiro de Souza, de Ernesto Monteiro de Souza para seu ajudante e de Jeronymo José Ferreira para ajudante extranumerario.

— Ordenou-se á Casa da Moeda que mande acondicionar, afim de serem remetidas, por intermedio do Thesouro Nacional, á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, as importancias de 15:000\$ em moeda de níquel e 10:000\$ em moedas de bronze.

— Autorisou-se:

A Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, em vista do que informou em seu officio n. 106 de 7 do corrente mez, sobre o requerimento que, com elle transmittiu, de João da Matta e Luz, propondo-se arrendar o proprio nacional denominado da Coudelaria Barnery, para receber o do actual arrendatario João Pedro de Oliveira, depois de verificar si foi cumprida a clausula 1.ª do contracto de 27 de janeiro de 1883, que se lhe remetteu, ordenando-se por copia, outrossim, que faça a inscripção daquelle proprio nacional e annuncie o recebimento de propostas para o respectivo arrendamento, a titulo precario;

A da Bahia, de accordo com o que requisitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 4123 de 15 do corrente mez, a pôr á disposição do juiz seccional no dito estado a parte do pavimento terreo da mesma thesouraria, actualmente occupado por um estabelecimento de credito denominado Caixa Economica, pertencente a uma sociedade anonyma, que alli funciona gratuitamente, segun lo informou o inspector daquelle repartição, em officio n. 105 de 6 de setembro proximo findo.

—Remetteram-se á Alfandega do Rio de Janeiro os papeis relativos ao pedido que fazem Lage Irmãos e a Companhia Cantareira e Viacão Fluminense da concessão do premio de que trata o art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 5585 de 11 de abril de 1884, por terem feito contruir com madeiras do paiz, o primeiro o rebocador *Times*, e a ultima o casco do barco *Commendador Lage*, afim de que sejam explicadas as divergencias que se notam entre os certificados de arqueação passados pela mesma alfandega e as dimensões constantes do attestado da Directoria das Construções Navaes, transmittido a este ministerio pelo da Marinha com o aviso n. 2448 de 5 do corrente mez.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos que, para se poder resolver sobre o requerimento que remetteu com o seu aviso n. 6839 de 28 de setembro proximo findo, no qual Pedro Cesario Porto Alegre da Silva pede o pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado irmão o 2.º official da Bibliotheca Nacional Sebastião José da Silva, torna-se necessario que o requerente se habilite na forma da legislação em vigor;

A Imprensa Nacional, por officio da secretaria, em resposta ao seu officio n. 697 de 13 do corrente mez, que deve continuar em vigor, para a distribuição da colleção de leis e decretos, do anno de 1891, a relação, que acompanhou o seu citado officio, das repartições e estabelecimentos aos quaes se costuma enviar as colleções como a de que se trata;

A do Ceará, para os fins convenientes que, á vista do disposto nos arts. 54 e 74 do regulamento approved pelo decreto n. 9738 de 2 de abril de 1887, compete-lhe, e não ao governo, resolver sobre o pedido que, no requerimento transmittido com o seu officio n. 43 de 23 de julho proximo passado, faz o ex-official de escripta da Caixa Economica annexa á dita thesouraria, Urcesino Cesar de Mello Padilha, de ser-lhe abonada a gratificação que nessa qualidade deixou de receber, de julho de 1891 a 22 de março de 1892, a quantia de

— Transmittiu-se à Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, para a devida execução, o título declaratório do vencimento de inactividade, na importância de 6.000\$ anuaes, que compete ao bacharel Raimundo Furtado de Albuquerque Cavalcanti, aposentado por decreto de 4 do corrente, com todos os vencimentos, no lugar de desembargador da relação do mesmo estado; devendo a dita thesouraria, não só verificar si elle está ou não em debito para com a Fazenda Nacional, quanto ao selo e emolumentos das nomeações, que obteve, como também providenciar para que restitua o vencimento que porventura tenha recebido como desembargador em disponibilidade, desde a data do decreto que o aposentou em diante.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.

Declaro ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo que as notas dos Bancos de Credito Popular do Brazil e Emissor de Pernambuco, de que trata o seu telegramma de 6 do corrente, devem ser recebidas, na forma dos decretos ns. 1036 B de 14 de novembro de 1890 e 830 de 18 de outubro desse anno, em todo o dito estado, si forem de base metallica, isto é, si tiverem a assignatura do thesoureiro da Caixa de Amortisação, não podendo, porém, ser aceitas as que forem emitidas sobre bases de apolices, as quaes não levam a dita assignatura.—*Serzelello Corrêa.*

Requerimentos despachados

Companhia Lanifícios Maranhense, pedindo isenção de direitos para os materiaes constantes da relação que apresenta, destinados à instalação de suas fabricas de fiar.—Autorise-se o despacho livre de direitos dos tijollos reflectarios mencionados na relação junta, não procedendo à reclamação contra as exclusões feitas em virtude do despacho de 8 do corrente mez.

Joaquim de Amorim Sarmiento, guarda da alfandega do estado do Amazonas, designado para servir em commissão a bordo do vapor nacional *Tabatinga* acompanhando mercadorias em transitio para a republica do Perú, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito.—Pague-se.

João Pamphilo de Lima, Ferreira, 1º escripturario da alfandega do Desterro, pedindo o pagamento da ajuda de custo que, por falta de credito, deixou de ser-lhe paga, quando seguiu em commissão no caracter de administrador da mesa de repdas de S. Francisco, e bem assim que em dezembro proximo futuro, data em que termina a referida commissão, seja abonada a sua familia a quantia de 100\$ para preparos de viagem de regresso à capital do estado de Santa Catharina.—Concedida.

Hermance Masset, pedindo o pagamento da quantia destinada ao funeral do seu marido, o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Henrique Masset e bem assim a pensão do montepio dos funcionarios publicos por elle instituido. — Deferido, quanto à quota destinada ao funeral ou luto; quanto à pensão, deve habilitar-se nos termos exigidos pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, art. 23.

Manoel Fernandes Barcellos, pedindo permissão para estabelecer uma ou mais usinas na lagôa de Rodrigo de Freitas, em terrenos comprehendidos na rua do Pão, Praia do Pinto, Travessa do Pão, caminho da Barra e Restinga até o mar grosso, afim de explorar salinas por um systema do qual tem privilegio. — Os terrenos pretendidos pelo requerente pertencem actualmente a particulares, por compra feita à Fazenda Nacional, e algum que ainda esteja devoluto passa a pertencer à Companhia de Melhoramentos da Lagôa e Botafogo, em virtude da disposição contida no n. 1 da clausula VIII do contracto a que se refere o decreto n. 1079 de 28 de novembro de 1890.

Companhia de Melhoramentos da Lagôa e

de 19 de setembro ultimo, que indeferiu o seu requerimento de 15 de agosto anterior, no qual pedia isenção de direitos para os materiaes e aparelhos destinados às obras de melhoramentos e saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas. — A obrigação da matricula data do art. 5º das instrucções de 26 de abril de 1887, confirmada pelo decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, declarado expressamente em vigor pelo art. 7º da lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891. — Mantenho, portanto, o despacho de 19 do mez findo.

Masquita Bastos & Comp. e outros, pedindo licença para desembarcar madeiras no caes que o ministerio de Fazenda está construindo na praia de D. Manoel. — Deferido, nos termos do parecer.

Francisco Corrêa Garcia, praticante da Alfandega do estado do Ceará, removido para identico logar na Thesouraria de Fazenda da Bahia, pedindo o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que se julga com direito. — Como requer.

Companhia de Gaz de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para os materiaes constantes da relação que apresenta, e que pretende importar no corrente anno. — Não sendo expresso no decreto n. 1734 de 6 de outubro de 1869 a condição de ampliar-se ao periodo do custeio dos serviços da companhia o favor da isenção de direitos, não tem logar o que requer. — Communique-se à Thesouraria de Fazenda, que nos termos dos pareceres, deverá cancelar a matricula.

Rio de Janeiro City Improvements Company, limited, protestando contra o projecto da Camara dos Deputados sobre a organização autonoma do Districto Federal, com sede nesta capital dando-lhe attribuições, entre outras de prover e responder por todos os serviços de hygiene publica inclusive o de esgoto a cargo da supplicante. — Dirija-se ao Congresso.

Juvencio de Siqueira Montes, conferente da Alfandega do Pará, pedindo o pagamento da quantia de 400\$ que allega ter-lhe sido de menos abonada como ajuda de custo de primeiro estabelecimento quando foi removido do logar de inspector de fazenda do Rio Grande do Norte. — Indeferido, em vista da circular n. 485 de 18 de outubro de 1865.

João da Silva Oliveira Pinto, ex-administrador das capatazias da Alfandega de Santos, pedindo ser reintegrado no mesmo logar. — Informe o Sr. inspector da Alfandega de Santos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Prorogou-se por quatro mezes a licença concedida em 18 de fevereiro do corrente anno ao capitão de mar e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Concedeu-se ao marinheiro nacional, inválido, Alcides de Jesus da Costa Fraga licença para residir no estado do Maranhão, percebendo pela respectiva thesouraria de fazenda os vencimentos que lhe competirem.

Expediente do dia 25 de outubro de 1892

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo copia da consulta do Conselho Supremo Militar de 10 de setembro ultimo, relativamente ao caso de poder ou não ser promovido um official a quem, por ser chefe de classe, cabia a promoção por antiguidade, mas que não contava o tempo de embarque exigido por lei; accrescentando que essa consulta foi resolvida de accordo com o respectivo parecer.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Expedição de ordem para que a Thesouraria da Bahia realize o pagamento da porcentagem de 10 % concedida ao fornecedor Antonio de Araújo Porto sobre os artigos e generos de procedencia estrangeira fornecidos à marinha;

A concessão do credito de 240\$ à Thesouraria de Fazenda das Alagoas, por conta da verba

— Obras—para pagamento, à Companhia das Aguas de Macaé, do trabalho da collocação de duas pennas de agua, no edificio da capitania do porto. — Communicou-se àquella thesouraria e à Contadoria;

Que sejam transferidas à Pagadoria da Marinha as quantias de 83\$332, referente às cauções de junho a outubro de 1891, do fiel Americo Gonçalves e de 33\$332, relativa às de novembro e dezembro do mesmo anno, do referido fiel e que se acham, esta na Thesouraria do Amazonas e aquella na do Pará, e rogando que providencie de modo que se observem as circulares dirigidas às thesourarias em 7 de março de 1890, sob n. 614 e 20 de maio de 1891, sob o de n. 1.696, recomendando a remessa de todas as cauções à Contadoria da Marinha para observancia do art. 77 do decreto n. 703 de 30 de agosto de 1890. — Communicou-se à Contadoria.

— Ao quartel general, declarando que, achando-se em vigor a doutrina consagrada no aviso n. 2521 de 7 de outubro de 1889, relativamente às despesas provenientes do soldo, etapa e fardamento feitas pelo Ministerio da Guerra com as pricas, que, desertando da armada, vão alistar-se nos corpos do exercito, não ha indemnisação a reclamar-se nesses casos;

Concedendo demissão do serviço da armada ao ajudante machoista Eduardo Corrêa da Silva, conforme requereu. — Communicou-se à Contadoria.

Autorizando a admitir no Asylo de Invalidos o enfermeiro naval Raimundo Fernandes de Araujo, visto ter contribuido por mais de seis annos para aquelle estabelecimento e haver sido julgado incapaz para o serviço da armada.

Indeferindo o requerimento em que o escrevente João Alves Villa Bella Filho pedia tres mezes de vencimentos para uniforme, visto ter-se passado mais de um anno da data de sua nomeação.

— A' Contadoria:

Autorizando a realizar a entrega à escola de aprendizes marinheiros desta capital da quantia de 2.889\$, que constitue os peculios dos respectivos menores, devendo essa despesa correr por conta da rubrica—Corpo de marinheiro nacionaes—do exercicio vigente, como indemnisação de descontos feitos;

Relevando ao cirurgião de 4ª classe, Dr. Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão, a importância da passagem de 2ª classe desta capital a Porto Alegre, requisitada do Lloyd Brasileiro para pessoa de sua familia e que não foi utilizada.

— A' Thesouraria de Fazenda de Pernambuco mandando abonar a D. Thereza Florentina de Cantalice a importância de 40\$, correspondente à contribuição de dezembro a abril deste anno, que de mais fez o fallecido capitão de fragata Francisco Flaviano de Cantalice.

— A' Repartição Meteorologica transmittindo quatro exemplares publicados na Allemanha, sendo um o annuario nautico para 1895 e os outros ephemerides das estações meteorologicas que se deram até principio do corrente anno. — Accusou-se o recebimento ao Ministerio do Exterior.

— Ao quartel general, declarando que deve a directoria de machinas do Arsenal de Marinha do estado do Pará, onde se acha a canhoneira *Guanyan*, verificar quaes as modificações indispensaveis para que funcione regularmente as bombas centrifugas do mesmo navio.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando sejam fundidas no mesmo estabelecimento 44 rodas de bronze, necessarias ás carretas de artilharia da corveta *Nitheroy*.

— A' capitania do porto do estado do Pará, approvando a proposta que fez, concernente ao soccorro que deve ser prestado a qualquer navio em perigo pelo vaso de guerra que estiver ancorado no porto, e na falta deste recurso, fretar um embrecação para o mesmo fim, correndo tal despesa por conta do proprietario ou consignatario da embarcação soccorrida.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 20:796\$488, importância de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha desta capital nos mezes de março e setembro do corrente anno (aviso n. 3499, relação n. 69);

De 1:809\$189, dívida de exercício findo, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina (aviso n. 3500);

De 515\$357, dividas de exercícios findos, de que são credores o escrevente Francisco José de Pinho (152\$911), Schindler & Comp. (300\$000) e o ex-marinheiro nacional Candido Victorino Torres (62\$446);

Rogando a concessão dos seguintes creditos:

De 8:170\$147 a Thesouraria de Santa Catharina, por conta da verba—Obras—do exercício de 1892, para attender ao pagamento da construção de uma ponte para o serviço da capitania do porto.—Communicou-se aquella thesouraria e a contadoria.

De 4:429\$400 a Thesouraria do Maranhão, para despesas das verbas—Reformados (1:139\$400) e Munções navaes (3:290\$000).—Communicou-se a referida thesouraria e a contadoria.

De 300\$ a Thesouraria de S. Paulo, para a verba—Munções navaes—afim de attender ao pagamento de dous armarios destinados a capitania.—Deu-se conhecimento á mesma thesouraria e a contadoria.

—Ao Quartel General:

Mandando inspecionar de saúde o 3º escripturario da Contadoria, Carlos de Oliveira Pinto.—Communicou-se á Contadoria.

Communicando ter o Ministerio da Agricultura dado as necessarias providencias para que pelo Lloyd Brasileiro sejam estabelecidas passagens de 2ª classe em seus paquetes para transporte de inferiores dos corpos de marinha.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

Indeferindo o requerimento em que o 2º sargento do batalhão naval Joaquim Corrêa de Araujo pedia transferencia para o exercito.

—A' Contadoria, relevando o 1º tenente José Thomaz Machado Portella da dívida de 740\$772, que lhe foi carregada por occasião do ajuste de contas e proveniente das vantagens de embarque em dinheiro que lhe foram abonadas pela delegacia do Thesouro em Londres depois de promulgado o decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890.

—A' Repartição Hydrographica, transmittindo alguns impressos contendo noticias sobre assumptos nauticos, publicados pela Repartição Hydrographica do almirantado inglez e corporação do *Trinity House*.—Accusou-se o recebimento ao consul brasileiro em Londres.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Mandando, em virtude do decreto n. 105 de 13 do corrente, sejam transferidas ao chefe do corpo de engenheiros navaes, contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, as funções que lhe competem;

Autorizando a conceder 90 dias de licença, sem vencimentos, a Antonio da Rocha Pereira, operario de 3ª classe da officina de calafates e cravadores do mesmo arsenal, afim de tratar de sua saúde.

—Ao Quartel General:

Determinando seja inspecionado de saúde o operario de 2ª classe da officina de caldeiros de cobre do Arsenal de Marinha desta capital, Manoel da Rosa Dutra;

Declarando não poder ser attendida a proposta do commandante da canhoneira *Iniciadora*, de ser elevada a 100 réis a quantia de 60 réis marcada na tabella em vigor, para a compra diaria de fructas e verduras, por isso que essa medida foi restricta ao contracto celebrado nesta capital.

—A' Repartição dos Pharóes, transmittindo as tabellas que regulam os vencimentos do respectivo pessoal, e bem assim a sua distribuição.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, concedeu-se ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Alexandre de Argollo Mendes a exoneração, que pediu, do logar, que interinamente exerce, de mestre de esgrima da escola militar do Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 27 de outubro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, transmittindo, por ser assumpto da competencia desse ministerio, o requerimento e mais papeis em que D. Maria Benjamin Villaga, viúva do tenente Domingos Antonio Ferreira Villaga, pede pagamento do meio soldo que allega não receber desde julho de 1890.

—Ao Sr. ministro da marinha, transmittindo o requerimento em que o 2º sargento do 13º batalhão de infantaria Franklin Rodrigues de Moraes Jardim pede por certidão os attestados dos exames de preparatorios que prestou na Escola Naval, como aspirante de marinha, de 1889 a 1891.

—Ao general ajudante general, declarando, em solução ao seu officio n. 9.965 de 21 do corrente, que deve ser submittido a conselho de guerra o ex-alumno da escola militar do Rio Grande do Sul José Mendes da Cunha, pelo facto de haver agredido e ferido o tenente do 11º regimento de cavallaria José Silveira Villalobos Junior, servindo de base o processo de conselho de investigação, que se envia, e a que respondeu o mesmo ex-alumno.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado da Parahyba do Norte, remetendo o requerimento em que o sargento quartel-mestre do 27º batalhão de infantaria José Theophanes de Souza pede por certidão o que constar a seu respeito no periodo decorrido de 23 de novembro de 1867 a 30 de abril de 1869, em que serviu como forral da guarda nacional destacada no mesmo estado, afim de que se lhe seja passada a dita certidão.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado da Bahia, declarando, para seu conhecimento e execução, que ao capitão reformado do exercito Manoel Pinto da Silva, nomeado pelo commandante do 3º districto militar para inspecionar o deposito de polvora de Matritu, deve, durante o exercicio dessa commissão, perceber vencimentos de estado-maior de segunda classe, como já foi declarado em portaria de 1 setembro ultimo.

—Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que, por essa repartição, seja feito o orçamento das despesas que se tem de fazer com o concerto dos assoalhos das prisões da casa-forte da fortaleza de Santa Cruz da barra desta cidade.

—Ao commando do collegio militar, declarando, para seu conhecimento e execução, que deve ser considerado como alumno gratuito o alumno contribuinte desse collegio Roberto Guedes de Carvalho, visto haver seu pae Pedro Guedes de Carvalho provado ser elle neto do grande cirurgião de divisão da armada Dr. José Luiz de Araujo Lima.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando, em resposta ao seu officio n. 256 de 3 do corrente, que, para se poder resolver sobre as obras de esgoto mencionadas no mesmo officio, deve ser remetido a esta secretaria de Estado o orçamento das despesas que com ellas se terão de fazer.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saúde, em prorrogação da que obtiveram para o mesmo fim, ao tenente do 23º batalhão de infantaria Joaquim da Silva Ferreira Filho e ao alferes do 17º da mesma arma Leonidio Aureliano de Almeida, e por igual praso, sem vencimento, ao alumno da Escola Militar do Ceará Manoel Bulhões Fairbanks, para tratar de seus interesses no estado do Amazonas, depois de terminados os exames finais da mesma escola, dando-se-lhe passagem, que será indemnizada, na forma das disposições em vigor;

Para, em 1893, matricularem-se, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares: na Escola Militar da capital, soldado do 5º regimento de artilharia Euclides Ferreira Passos, 2º cadete 2º sargento do 10º batalhão de infantaria José Gomes de Oliveira e paisano Theotônio Paes de Oliveira, ficando o primeiro desde já á disposição do commandante da escola, e no 1º anno do curso geral da do Rio Grande do Sul ao alferes do 12º batalhão de infantaria Horacio Lopes de Almeida.

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 1º batalhão de artilharia, relativa ao 1º semestre do corrente anno.

Mandando:

Considerar como engajado desde 22 de fevereiro de 1892, data em que alistou-se no exercito, o 1º cadete do 26º batalhão de infantaria Luiz da Fonseca Jayme, contando-se-lhe, como de serviço, o periodo decorrido de 1 de outubro de 1875 a 1 de outubro de 1881, em que anteriormente esteve no mesmo exercito;

Continuar no serviço, independentemente de novo engajamento, o sargento-ajudante do 3º batalhão de infantaria José Lincoln Brasileiro, que a 18 de setembro ultimo concluiu o seu primeiro engajamento;

Incluir em uma das companhias de reformados os voluntarios da patria reformados João Jacob Hoetz, alferes honorario, e José Bento Fragos, afim de que, pela respectiva folha, percebam os soldos a que tem direito, acontar de 1 de janeiro do anno corrente, passando-se-lhes, á vista dos papeis que se remettem, titulos de dívida da importância dos mesmos soldos relativos a exercicios findos;

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 6º batalhão de infantaria Samuel Couto, de conformidade com a resolução de 20 de julho de 1889, o periodo decorrido de 7 de novembro deste anno a 1 de junho do anno passado, em que serviu na armada nacional como escrevente;

Addir ao 8º batalhão de infantaria o capitão do 21º da mesma arma Joaquim Innocencio de Oliveira.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Alumno da Escola Militar do Ceará Fausto Monteiro de Oliveira Lima.—Opportunamente será attendido.

Soldado João da Cunha Vieira de Moraes.—Não tem logar.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O agrimensor Maximiliano Leopoldo Schneider para exercer o logar de ajudante da commissão de medições de terras que funciona no municipio de S. Jeronymo, estado do Rio Grande do Sul, com o vencimento que lhe competir;

O agrimensor Luiz Fraga para servir na mesma commissão, com o vencimento que lhe competir.

—Foi dispensado o agrimensor Clarimund de Almeida Santos do logar de ajudante da commissão de medições de terras que funciona tambem naquelle estado, na colonia Lucena, e nomeado para o mesmo cargo, cidadão, Accussio Corrêa de Sá com vencimento que lhe competir.

—Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo acha o praticante da 3ª divisão do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Justo dos Santos Ferreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram promovidos:

A ajudante da 1ª classe da Estrada de Ferro de Pernambuco o 2º da mesma estrada engenheiro João Chapuis;

Para 2ª classe o fiscal de 3ª engenheiro Constante Affonso Coelho, da rede de São Paulo.

Por titulo desta data, foi nomeado o agrimensor Moysés Deschamps de Montmorency para o logar de conductor da comissão de melhoramentos do Rio S. Francisco.

Por aviso desta data, autorizou-se o inspector do 2º districto de portos maritimos a fazer entrega gratuitamente ao Arsenal de Marinha de Pernambuco de diversas ancoras velhas que se acham sem applicação naquella inspectoría e que foram pedidas pelo Ministerio da Marinha para serem aproveitadas no balisamento dos portos daquelle estado.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 1ª Directoria das Obras Publicas — 2ª secção—N. 166—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.

De accordo com o que propuzestes em vosso officio n. 575 de 15 do corrente, com o qual enviastes a acta de tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, relativa ao 1º semestre deste anno, declaro, para vossa intelligencia e devida execução, que tenho resolvido sustar o pagamento dos juros concernentes áquelle semestre, até que a Companhia Leopoldina, cessionaria da mesma estrada, cumpra rigorosamente com seu dever, attendendo ás reclamações do respectivo engenheiro-fiscal, e exhiba os documentos indispensaveis á liquidação das contas.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*. — Ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 27 de outubro de 1892

Communicou-se ao presidente do estado do Amazonas achar-se este ministerio inteirado das medidas adoptadas pelo mesmo presidente a fim de assegurar o desenvolvimento da colonisação naquella estado.

Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores as informações prestadas pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação relativamente a imigrantes suecos residentes no estado de Santa Catharina.

Dia 28

Remetteram-se ao governador do Espirito-Santo os relatorios, memorias, cadernetas de campo e plantas concernentes á medição feita pela Companhia Brasileira Torrens no municipio de Cachoeiro do Itapemirim, naquella estado, em virtude do contracto celebrado em 18 de julho de 1890, e recommendou-se-lhe que mandasse expedir á mesma companhia o respectivo titulo de propriedade, depois de recolhido á Thesouraria Federal, como renda eventual da União, o producto da venda das terras; e de reduzida a 30.000 a área medida de 81.180 hectares, pela forma indicada no officio (que se lhe enviou por cópia) da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Declarou-se-lhe, outrossim, que a approvação dos trabalhos apresentados e subsequente expedição do titulo de propriedade ficavam dependentes do facto de, excluidas as terras de dominio particular, restar uma área na extensão prescrita e sem solução de continuidade, isto é, que não comprehenda pequenas extensões de terrenos fraccionados, onde não se poderá estabelecer um nucleo nas condições exigidas pelo contracto.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 28 de outubro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos as necessarias ordens a fim de que a Directoria Geral dos Correios seja autorizada a franquiar a correspondencia do Centro da Industria e Commercio de Assucar referente á Exposição Colombiana em Chicago.

Remetteu-se ao inspector da navegação subvencionada, a fim de que organizes projecto de clausulas, o decreto autorizando o governo a contractar o serviço de reboque, por meio de vapores, nas barras dos rios Itapemirim e Benevente, no estado do Espirito Santo, e nas de Itajahy e Laguna, no de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1892

Moradores da rua Freitas Castro, pedindo illuminação a gaz para a mesma rua.—Aguardem os peticionarios o proximo exercicio para serem attendidos.

José Pinto da Costa, propondo-se a vender á Estrada de Ferro Central do Brazil 400 alqueires de terras distante 300 metros da estação da Parahyba do Sul.—A' vista das informações do director da estrada, não tem logar o que requer.

Dia 28

Joaquim Alves Torres, pedindo uma certidão.—Compareça na Directoria da Agricultura.

José Moreira Barbosa e João Baptista de Siqueira, pedindo dispensa da multa que lhes foi imposta por infracção de marca de fabrica.—Indefido. O governo não tem competencia para isso. Os requerentes foram condemnados pelo Poder Judiciario.

Companhia Petropolis Industrial e Agricola, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

Luiz da Silva Bruhns e outro, e José Eduardo Mercadante, pedindo privilegios de invenção.—Idem idem.

Henrique Deslandes, pedindo se certifique si ha alguma annuidade por pagar relativamente ao privilegio n. 425.—Sim, mediante sello na importancia de 1\$100.

John Moore & Comp., pedindo por certidão o teor do decreto n. 10413 de 26 de outubro de 1889.—Sim, mediante sello na importancia de 11\$800.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, pedindo titulo de garantia provisoria para a forma do aerostato de sua invenção, assim como para o meio de dispensar o lastro no mesmo.—Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

Ladislão Henrique da Silva Aranha, pedindo titulos de garantia provisoria para um aparelho destinado á extracção do oleo das amendoas do coco e similares e para outro destinado á cobrança de passagens em bonds e tramways.—Idem idem.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 22.500\$ da segunda viagem redonda realisada na linha fluvial de Matto Grosso em agosto ultimo.—Pague-se.

O mesmo, pedindo pagamento de 9.000\$ da viagem realisada na linha intermediaria, em setembro.—Pague-se.

Rodolpho Aschoff, pedindo indemnisação da quantia de 2.996\$, despendida com a sua passagem e de sua familia, do porto do Rio de Janeiro ao de Chicago.—Apresente documento que prove a quantia despendida.

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos—Selle o requerimento.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, pedindo que se certifique si as obras estão officialmente inauguradas.—Compareça na primeira directoria das Obras Publicas para pagamento, em sello, dos respectivos emolumentos dessa certidão.

Tancredo Clodomiro de Vasconcellos, pedindo gratificação pelo acrescimo de trabalho que tem como membro da comissão de exame das despesas da comissão estrategica do Paraná.—A comissão está a cargo do Ministerio da Guerra, a quem cabe providenciar sobre o que requer.

Arthur Napoleão de Barros e outros, pedindo autorisação para a construcção de uma ponte ligando os terrenos denominados Paqueta, em S. Paulo, com o mar.—Não é possivel attender, em vista dos decretos ns. 966 de 7 de novembro e 943 de 15 de julho ultimo.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com os ordenados:

Ao telegraphista de 3ª classe Pedro Joaquim da Silva Ultra, dous mezes para tratar de sua saude;

Ao telegraphista de 3ª classe, Eduardo Antonio de Sant'Anna, um mez, para o mesmo fim.

Por outra de 27 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha Luiza Alves da Cruz Motta, professora publica da 5ª escola do sexo feminino da freguezia da Gloria, para tratar de sua saude.

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeada Maria Eugenia Ramos Costa para exercer interinamente o logar de professora da 2ª escola publica para o sexo feminino da freguezia de Santa Rita.

Expediente do dia 17 de outubro de 1892

Ao presidente do estado do Amazonas communicou-se, em resposta ao telegramma de 13 do corrente mez, que foi nomeado o baharel Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto commissario do governo, para fiscalisar os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder naquelle estado, de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro ultimo.—Deu-se conhecimento ao nomeado.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarou-se que, por decreto de 11 do corrente mez, foi concedida á professora da 3ª escola publica do sexo feminino da freguezia de Santa Rita, Luiza Joaquina de Queiroz Paiva Mendes, por se haver distinguido no magisterio durante 20 annos de exercicio effectivo, a gratificação adicional de 1:00\$ annual, correspondente á terça parte dos vencimentos que percebia quando completou aquelle prazo, em 15 de maio ultimo, e a que fica elevada a que já recebe, devendo a despeza correr pela consignação — Pessoal, gratificações additionaes a professores—, do credito aberto pelo decreto n. 722 de 30 de janeiro do corrente anno.

Dia 24

Recommendou-se ao director geral dos Telegraphos, que deverá providenciar com urgencia, a fim de que não se effectue a entrega do serviço telephonico da cidade de Maceió aos assignantes e proprietarios das respectivas linhas, conforme foi autorisado por aviso de 30 de agosto findo.

—Declarou-se ao director geral dos Telegraphos, que deverá informar si pôde ser attendido o que requisitou o engenheiro das obras do Ministerio do Interior, relativamente á collocação de um poste telegraphico de 25m.0 de comprimento, no lazareto da ilha Grande.

Dia 25

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a cópia do decreto que aposentou o 3º official da administração dos correios de Minas Geraes, Joaquim José Soares de Senna, declarando se que conta esse empregado 11 annos, seis mezes e 17 dias de tempo liquido de serviço.

INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Dia 27 de outubro de 1892

Foram expedidas as seguintes portarias:

Ao Sr. Dr. contador:

Sendo urgente saldar o que deve esta administração á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as contas enviadas a esta presidencia, de 23 de julho do corrente anno por deante, envio-vos os respectivos do-

Saude e fraternidade. — Ao Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro e secretario dos negocios do Interior. — C. Barata Ribeiro, presidente.

Capital Federal, 28 de outubro de 1892. — Sr. ministro—Tenho a honra de passar às vossas mãos o plano de obras com respectivos orçamentos feitos pelo engenheiro da Municipalidade sobre o calçamento e outros melhoramentos da praça Quinze de Novembro.

Si destas obras, Sr. ministro, algumas podem ser adiadas, como seja a demolição do jardim proposta e solicitada pela comissão do monumento ao general Osório, outras como o calçamento da parte onde está o chafariz e sobretudo a reconstrução do caes, carecem de prompta execução.

Para esta, sobretudo, chamo vossa esclarecida atenção. O abandono, completo esquecimento de cuidados indispensáveis á conservação daquelle caes permittiu o seu desmoronamento; a agua que penetra pela base do paredão excavado facilitou a desagregação da terra; fendas abriram-se e, a pouco e pouco, uma zona de muitos metros transformou-se em largo fosso onde a população faz despejo de todas as immundicies.

Em hora alta do dia, Sr. ministro, ao transitar naquellê ponto da cidade sente-se o maior assombro e repugnancia deante do mais deprimente espectáculo. Homens despidos cozem as vestes sentados sobre os montículos de terra; quitandeiras preparam em cosifilas montadas ao ar livre as especies de seus commercios, ao passo que á pequena distancia outros satisfazem urgencias naturaes, como si estivessem a comodo recato no mais bem disposto *watter-closet*.

Isto se passa, Sr. ministro, na praça Quinze de Novembro; o primeiro ponto da cidade onde pisa o estrangeiro quando aborda o nosso porto.

Não será possível, Sr. ministro, entulhar o grande fosso cavado pelo mar, antes que se tenha reconstruido o caes e si todas as obras podem ser adiadas o retardamento desta se me affigura falta gravissima, attendendo á estação em que vamos entrar e os perigos com que ameaça a população aquelle vasa-douro publico.

Em vista destas considerações que submetto ao vosso elevado critério, peço-vos, Sr. ministro, autorisação para ao menos mandar reconstruir o caes da praça Quinze de Novembro, conforme o plano e orçamento apresentados pela directoria de obras municipaes.

Saude e fraternidade.

Cidadão Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro e secretario dos negocios do interior. — Candido Barata Ribeiro.

Sr. ministro—Em vossa portaria de 24 do corrente me remetteis para que informe sobre a materia do aviso em que o Ministerio da Agricultura sollicita de vós providencias no sentido de ser satisfeita a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil nos reiteirados pedidos com que tem exigido desta presidencia o que lhe deve a administração municipal.

Folgo immensamente, Sr. ministro, pela oportunidade que me proporciona o exame da conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, que acompanhou vossa portaria, de poder examinar minha administração da grave falta em que parecia ter incorrido por virtude da reclamação do Ministerio da Agricultura publicada no *Diario Official* de 20 do corrente e transcripta pela maioria dos diarios desta capital.

Por este exame pude verificar que o desaccordo, que me tinha causado estranheza entre o debito da Intendencia Municipal, segundo a alludida publicação, e o constante das contas que recebi da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, resulta de falta que, seja ou não grave, não me compete decidir, não pôde ser attribuida á minha administração, corio vos será facil verificar dos documentos officiaes que submetto á vossa apreciação.

O primeiro officio que recebi da Estrada de Ferro Central do Brazil, enviandô-me contas, é de 23 julho e o ultimo de 29 de setem-

bro; são os seguintes os officios por mim recebidos com as respectivas quantias.

23 de julho.....	2:069\$300
3 de agosto.....	966\$440
18 de >.....	6 854\$580
19 de setembro.....	508\$260
26 de >.....	28:402\$580
29 de >.....	1:504\$380

Somma..... 40:305\$540

E' certo, Sr. ministro, que o officio de 23 de julho envia contas desde dezembro de 1891, mas é também verdade que da demora de pagamento não pôde caber a responsabilidade total a administração municipal, que dellas só teve conhecimento a 23 de julho, data, em que os recebeu.

Para provar-vos que não foi moroso, como se pôde deprehender da reclamação de providencias, o expediente de taes con'as, permittim-me que vos scientifique das datas em que as despachei ás diversas repartições que deviam informá-las.

As de 23 de julho, despachadas a 26 ao director do Matadouro; a de 3 de agosto despachada á secretaria a 9 do mesmo mez; a de 18 despachada na mesma data ao director do Matadouro; a de 19 de setembro despachada a 20 do mesmo mez, á secretaria; a de 26 de setembro despachada a 27 do mesmo mez á secretaria; a de 29 de setembro despachada na mesma data á secretaria, procuradoria e contadoria.

Não ignorais, Sr. ministro, o tempo que consomem os despachos interlocutorios, as informações e outras formalidades de expediente, cuja utilidade não é momento de discutir, mas que não podem ser preteridas, porque são de praxe commum em todas as administrações, inclusive na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pelas datas de meus despachos, que vos acabei de expor, tereis verificado que não houve da parte desta presidencia, sinão o mais vivo empenho em concorrer para apressar o processo das contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, sujeitas, porém, a informações de varias repartições, por se referirem não só a serviços de diversas ordens, como até a fornecimentos.

Demais, o maior debito da administração municipal era representado pelo transporte de carnes verdes, e generos alimentícios distribuidos por conta do governo ás diversas fiscalisações suburbanas, razões que animavam a Intendencia a acreditar que a cobrança de taes contas não se tornasse aguda até ao ponto de ser assumpto de reclamações.

Apezar disso, Sr. ministro, e do parecer das repartições de fazenda da Municipalidade, opinando no sentido de reclamar esta presidencia a gratuidade dos transportes das carnes, o que já tinha feito e comunicado á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a exemplo do que tinha reclamado e obtido do Ministerio da Fazenda a proposito do imposto e porque já a directoria da Estrada de Ferro instasse pelo pagamento e em officio de 23 julho sollicitasse vossa intervenção para ser indemnizada da quantia de 9:476\$280, que se lhe devia até 3 daquelle mez, ordenei de prompto tal pagamento á contadoria; o que esta fez por portaria dirigida ao Sr. Dr. thesoureiro em data de 26 de julho, indo o chefe de secção, por deferencia á directoria da Estrada de Ferro, em pessoa realisá-lo.

Tal é, porém, Sr. ministro, o valor e o enraizamento das praxes que retardam os mais cosmesinhos processos, que aquelle funcionario deixou de pagar, porque não houve quem quizesse receber!

A contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil não tinha processado o recebimento, o que podeis verificar da informação que transcrevo, prestada pelo chefe de secção da contadoria municipal:

Contadoria da Intendencia Municipal, em 27 de outubro de 1892.—Cidadão Dr. Contador.

Em resposta ao vosso pedido verbal em relação ao pagamento de uma conta de transportes de carnes verdes effectuados pela Es-

trada de Ferro Central do Brazil tenho a informar que me tendo pedido o Dr. thesoureiro da Intendencia para ir fazer este pagamento, visto ac'iar-se elle occupado, me dirigi áquella repartição para fazer o pagamento e sendo apresentado ao thesoureiro da estrada, communicou-me elle não ter ainda recebido a guia para a cobrança, enviando-me ao contador da referida estrada, que me declarou que ia mandar extrahir a guia e que voltasse no dia seguinte, assim o fiz por espaço de tres ou quatro vezes, sem que pudesse executar o pagamento; o que acabo de referir tem sciencia o Dr. thesoureiro da Intendencia, pois tudo lhe communiquei. E' esta a verdade.—O chefe de secção.—Carlos A. Leal da Cunha.

Ocorre-me aqui ponderar-vos que autorisei tal pagamento apezar de não estar devidamente processado, mandando que se exigisse da Estrada de Ferro Central do Brazil as contas para servirem de base ás reclamações que devia fazer a Intendencia ao governo, ou que devesse fazer a propria directoria da Estrada de Ferro.

Devo, Sr. ministro, apresentar-vos ainda outras observações para salientar a injustiça da censura implicita da reclamação que vos foi dirigida e *publicada*.

Das contas que recebi e ás quaes já me referi, as remetidas com o officio de 23 julho sommam a quantia de 2:069\$300 e 966\$440 as que me endereçou a Estrada de Ferro Central a 3 de agosto, essas não se referem a despesas de minha administração são contas encerradas a 24 de março, no valor total de 3:035\$740; das outras, na importancia de 37:269\$800, deduzida a quantia de 36:493\$640, proveniente do seguinte: carvão para serviço do matadouro e transportes, na importancia de 7:814\$040; transporte de carne, na de 23:402\$580, e transportes de generos; na de 282\$020, restará para a despeza da Municipalidade, propriamente dita, a quantia de 771\$160; sommando esse debito ao da administração passada, cujas contas veem de dezembro a março, orgará o debito, propriamente dito da Intendencia, a 3:80\$900.

Tanto como esta presidencia podeis ser juiz das difficuldades que ocorreram embarcando a administração e agora melhor informado podereis intervir perante o Ministerio da Agricultura com vossa influencia para atenuar a falta da administração municipal, reduzida a proporções minimas.

Nesta data, Sr. ministro, expeço orden^s terminantes á contadoria para saldar o debito da Intendencia, constante das contas que recebi, acompanhando os diversos officios a que me reportei, depois do necessario processo que não está ainda completo, por se ter notado a falta de documentos.

Esse debito é muito inferior ao que foi publicado pelo *Diario Official* e reeditado por todos os jornaes desta Capital, pesando sobre a actual administração. Conven para restabelecimento da verdade separar, conforme a nota que recebestes do Ministerio da Agricultura e me enviastes, as parcelas correspondentes a cada anno e assim vereis como se dissiparão as graves apprehensões que no espirito publico provocou a enormidade da divida desta administração, orçada por 478:026\$837.

Para clareza do assumpto separo as dividas pelos annos como fez a directoria da Estrada de Ferro, o que deixou de figurar nas publicações, quer officiaes, quer officiosas.

Divida da Camara Municipal até junho de 1888.....	415:491\$657
Idem idem até novembro de 1889.....	623\$620
Divida de novembro a dezembro de 1889.....	47\$700
Dita de 1890.....	20:209\$320
Dita de 1891.....	10:887\$120
Dita de 1892, segundo a nota da Estrada de Ferro, que chega apenas até agosto.	21:915\$500
E segundo os officios da mesma estrada a que já me reportei, em.....	40:305\$540

E' de justiça, Sr. ministro, que dos taes 478:026\$837 se deduzam 416:115\$277 que constituem dividas velhas da Camara Municipal, a saciedade contestadas e reduzidas as suas justas proporções com pleno accordo do tacito governo, pelos administradores passados.

Deduzam-se ainda dos 61:911\$560, que restam para as dividas das Intendencias, as que representam os debitos de 1889, 1890 e 1891 e restará a Intendencia de 1892, 30:767\$420.

E assim, Sr. ministro, fica restabelecida a verdade.

Submetto á vossa consideração a informação que sobre as dividas anteriores á minha administração me prestou a secretaria.

Saude e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro e secretario dos negocios do interior. — C. Barata Ribeiro, presidente.

Expediente do dia 28 de outubro de 1892

Officios expedidos:

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, remetendo o plano de obras com os respectivos organogramas, feitos pelo engenheiro da municipalidade, sobre o calçamento e reconstrução do cães da praça Quinze de Novembro;

Ao mesmo, pedindo autorisação para mandar executar administrativamente a reconstrução da muralha do morro do Mundo Novo e para construção de um boeiro á rua Barão de Igatuemy;

Ao mesmo, informando, sobre a materia do aviso em que o Ministerio da Agricultura solicita o pagamento da divida da Municipalidade á Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ao mesmo, remetendo a relação das concessões feitas pela Municipalidade, desde 15 de novembro de 1889, relativamente á abertura de avenidas, ruas e praças.

Ao director do Matadouro, remetendo a cópia do contracto, lavrado hontem, com Baptista Segundo Iriarte, para a compra de 200 quartolas de sebo, existentes nesse estabelecimento.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para, com urgencia, em vista da requisição do respectivo pretor, providenciar no sentido de serem transportadas as urnas que se acham na 5ª Pretoria para as diversas secções electoraes.

Ao Dr. pretor da 13ª Pretoria, solicitando, com urgencia, mudança para outro local da 5ª secção eleitoral do 2º districto do Engenho Novo, visto o designado (Gremio da rua Imperial) não offerecer as condições precisas de segurança.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 27

de outubro de 1892..... 5.912:565\$357

Idem do dia 28..... 252:493\$480

Em igual periodo de 1891.. 6.165:058\$837

7.113:998\$955

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 27

de outubro de 1892..... 2.866:832\$699

Idem do dia 28..... 145:386\$469

Em igual periodo de 1891.. 3.012:219\$168

2.882:407\$981

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de

outubro de 1892..... 16:816\$759

Idem dos dias 1 a 28..... 657:349\$174

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. ministro da instrucção publica, correios e telegraphos recebeu o seguinte:

Monsieur Fernando Lobo, ministre des télégraphes—Je vous prie de recevoir mes remerciements pour le télégramme de felicitations que vous m'avez fait l'honneur d'envoyer et je suis heureux d'adresser à votre grande nation mon plus cordial salut. — Jules Roche, ministre du commerce.

Junta Commercial—Sessão em 3 de outubro de 1892.

Presidente coronel Castilho Maia.—Secretario Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 15 do mez findo, do juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, communicando ter julgado extincta a fiança do ex-corretor de fundos publicos José Pedro de Souza Meirelles.—Mandou-se tomar nota.

Outro da mesma data, do presidente da Junta Commercial da Fortaleza, accusando o recebimento do desta junta de 24 de agosto ultimo, com referencia á cassação da carta de matricula de commerciante, concedida a Ernesto Paulo Lacase.—Mandou-se archivar.

Requerimentos: De Antonio Amaro da Silva Canedo, Francisco de Oliveira e Silva e Bernardo Pinheiro, para serem admitidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Elviro da Silva Caldas, para ser nomeado agente de leilões desta praça.—Prove que é domiciliado nesta capital por mais de um anno, como exige o art. 1º do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851.

De Francisco de Carvalho Junior, para anotar-se no registro do palhaote nacional *Ita* de sua propriedade, e mudança de armação para lugar.—Deferido.

De A. Chouet & Comp., para o novo registro das suas marcas de productos hygienicos e de oilette.—Deferido.

Da Companhia Nacional Manquins, para ser archivada a acta da assemblea geral de 19 do mez findo, contendo as alterações feitas nos seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Industrial Assucareira, para ser archivada a acta da assembléa geral de 31 de agosto ultimo, sobre identico objecto.—Deferido.

De Duvisy, Fernandes & Comp., A. J. de Freitas & Comp., Manoel Vasques & Comp., Medas Junior, Oliveira & Comp. e Duarte & Pinto, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Gonçalves, Carvalho & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social pela retirada de dous commanditarios.—Deferido.

De Barbosa, Guimarães, Gonçalves & Comp., Ramos Sobrinho & Comp., Neves & Comp., B. C. de Figueiredo & Comp. e Oberg & Ekman, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De José Martins Alves de Azevedo, Antonio José da Gruz & Comp., Gastro, Irmão & Comp., Marques, Silva & Comp., Araújo & Pimenta, Ramos, Taveira, Coimbra & Comp. e A. J. de Freitas & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado a Raul de Carvalho & Comp. para servir no conselho fiscal da Companhia Materiaes e Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro.

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje o pessoal da Horte Viveiro da Quinta da Boa Vista no Jardim do Campo.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ao meio-dia, reúnem-se em conselho escolar os professores da Escola Nacional de Bellas Artes.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Conselho da Intendencia Municipal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principia em 1 de outubro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de outubro de 1892.—O director, Antonio Trovato.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DAS OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, se faz publico que no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, se recebem propostas para nivelamento e calçamento a alvenaria da rua Filho, no trecho comprehendido entre as ruas de Santa Christina e Benjamin Constant, as quaes deverão ser entregues e logo após abertas em presença dos proponentes no gabinete da intendencia de obras.

O deposito prévio para garantir as propostas é de 5 % da quantia de 3:272\$752, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidade, por extenso e em algarismos e bem como a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Intendencia Municipal, 21 de outubro de 1892.—Filgueiras Junior, 1º official.

Intendencia Municipal

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA EXPEDIENTE (2ª edital)

O cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal deliberou, em data de hoje, mandar reabrir concorrência, e convidar os interessados a quem convier fornecer os seguintes artigos ás repartições municipaes, a saber: *papel, livros, impressões, tintas e mais objectos de escriptorio*, necessarios ao expediente das repartições municipaes, a apresentarem suas propostas na secretaria municipal até ao dia 29 do corrente, em carta fechada, com as declarações dos preços dos diferentes artigos, de accordo com as competentes amostras, afim de ser preferida a proposta mais vantajosa, ficando á disposição dos proponentes, nesta repartição, os tipos e qualidades de todos os objectos da concorrência.

Intendencia Municipal, 21 de outubro de 1892.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Intendencia Municipal

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE CHIFRES E COUROS EXISTENTES NO MATADOURO.

O cidadão presidente da Intendencia Municipal deliberou abrir concorrência para a compra de chifres e couros que existem no Matadouro em Santa Cruz, devendo esta concorrência ser encerrada no dia 3 de novembro proximo, ao meio-dia; e nesse mesmo dia e hora serão abertas as respectivas propostas. As propostas deverão ser remetidas em carta fechada á secretaria municipal até ao dia e hora acima indicados.

Secretaria Municipal, 28 de outubro de 1892.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados que, conforme autorisação do cidadão Dr. presidente desta Intendencia Municipal, foi prorogado por mais seis mezes, a contar da presente data, o prazo para que os candidatos a machinistas requeram os respectivos exames, de accordo com a portaria sobre geradores de vapor.

Capital Federal, 23 de outubro de 1892. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*. (

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução de postura abaixo transcripta, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipales feitas as respectivas verificações e executados os trabalhos pela municipalidade á custa dos proprietarios, que incorrerão nas penas constantes dos arts. 9.º e 10.

Postura municipal sobre aparelhos de esgotos domiciliarios approvada em sessão de 31 de dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já obrigados os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos aparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de asseio e concertos ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adopção de caixas de lavagens em todos os aparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de immundicies em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dos aparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual fôr o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effectuarão de duas em duas horas, mediante gradação conveniente dos registros, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos aparelhos de esgoto, os receptaculos domiciliarios de aguas servidas e mictorios em communicação immediata com tubo principal de descarga de immundicies na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção áquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de aparelhos installados fôr insufficiente, attenta a quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obrigados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um aparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domiciliarias, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos aparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que fôr actual mente impossivel melhorar os aparelhos existentes, por se acharem pessimamente collocados ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substitui-los, mediante intimação das autoridades sanitarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melhoramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, prazo razoavel, ouvido o engenheiro municipal do districto respectivo, e solicitará da Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes, providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicação immediata ao proprietario. Esta communicação substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro

do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitas as despesas.

Art. 9.º As despesas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao pagamento, a municipalidade fará a cobrança executivamente afim de indemnizar-se da despesa.

Art. 10. Aos proprietarios, ou seus representantes, que se oppuserem á realisacão de qualquer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na reincidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891. — Está conforme. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

E para que chegue a noticia de todos mandou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892. — Dr. *C. Barata Ribeiro*, presidente. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario. (

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do conselho de intendencia, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Dr. Egydio Pinto da Silva Mello requereu titulo de aforamento do terreno de sesmarias da ladeira do Senado, onde se acham edificados os predios ns. 72, 74 e 76, antigos 66 e 68. Por isso, convito a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo conselho como fôr de direito.

Directoria do Tombamento, 30 de setembro de 1892. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*. (

SERVIÇO ELEITORAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram em tempo proprio enviados ás respectivas pretorias para os devidos effeitos legais, e na conformidade do art. 6.º do decreto n. 1061 de 30 de setembro de 1892, anno, as urnas, livros, listas de eleitores mais artigos de expediente, destinados á próxima eleição municipal de 30 de corrente, devendo ser com toda a urgencia enviada e secretaria municipal qualquer reclamação sobre o dito serviço, afim de ser promptamente attendida.

Secretaria municipal, 20 de outubro de 1892. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario. (

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 76

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, os pareceres que a junta medica na inspecção de saúde a que se procedeu hontem, neste quartel general, deu a respeito de cada um dos senhores officiaes e guardas abaixo mencionados.

1.º batalhão de infantaria

Guarda Manoel José Antonio. — Incapaz para todo o serviço.

3.º batalhão de infantaria

Guarda José Joaquim Machado. — Incapaz para todo o serviço.

4.º batalhão de infantaria

Tenente Francisco Moreira Soares. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda João Sobral Bittencourt. — Incapaz para todo o serviço.

5.º batalhão de infantaria

Guarda Eduardo José de Macedo. — Incapaz para todo o serviço.

7.º batalhão de infantaria

Primeiro sargento Diogo José Leite Guimarães Filho. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Domingos José Ferreira Guimarães Junior. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Euzebio Barbosa da Silva. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Manoel Ferreira de Mattos. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Tertuliano Josselino da Motta. — Incapaz para todo o serviço.

8.º batalhão de infantaria

Guarda Alberto de Alencastro. — Incapaz para todo o serviço.

11.º batalhão de infantaria

Alferes Juvenino de Lima Coelho. — Incapaz para todo o serviço.

2.º regimento de cavallaria

Guarda Augusto Filtro de Oliveira. — Incapaz para todo o serviço.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 23 de outubro de 1892. — *Estevão José Ferraz*, general de brigada.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido o exequatur ao Sr. Vice-Presidente da Republica á nomeação do Sr. Wenceslao Paunero para consul geral da Republica Argentina nesta Republica.

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 27 de outubro de 1892. — O director geral, *Visconde de Cabo Frio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 75

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem de consumo, no dia 5 de novembro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1 — Letreiro Giac N. Vincenzi: 1 pacote com livros impressos, brochados e encadernados, com capas de papelão, para leitura, passando 7.600 grammas; procedente de Fiume no vapor austriaco «Zichy», descarregado em maio de 1891.

Lote n. 2 — Letreiro R. E. U. do Brazil — D. Antonio Schuain: 1 caixa, contendo roupa muito velha; procedente de Baltimore no vapor americano «Stradfort», descarregada em maio de 1891.

Lote n. 3 — Marca CCB-F: 2 caixas ns. 762 e 763, contendo 415 kilos de tiras de couro para chapéus; procedente de Southampton, no vapor inglez «Thames», descarregadas em 12 de janeiro de 1892.

Lote n. 4 — Marca G: 1 barreira n. 25, contendo alvaído de zinco, pesando 45 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada a 13 de janeiro de 1892.

Lote n. 5 — Marca CNF: 1 caixa, contendo 50 kilos de folhas de Flandres simples; procedente de Liverpool no vapor inglez «Magellan», descarregada em 20 de janeiro de 1892.

Lote n. 6 — Marca WS&C: 1 sacco n. 9.568, contendo 26 kilos de rollhas de cortiça; procedente de Londres no vapor francez *Coleridge*, descarregado a 15 de janeiro de 1892.

Lote n. 7 — Marca GR: 1 caixa n. 1, contendo 63 kilos de folhas de Flandres pintadas (annuncios); procedentes de Londres no vapor francez *Coleridge*, descarregada em 27 de janeiro de 1892.

Lote n. 8 — Marca AR: 1 caixa contendo rotulos impressos de uma cor, pesando liquido 6 kilos; rotulos impressos de duas cores, pesando liquido 14 kilos; livros impressos para leitura, brochados, pesando liquido 10 kilos; estanho em laminas para garrafas, pesando bruto 15 kilos; procedente de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada a 23 de setembro de 1891.

Lote n. 9 — Marca FTC: 11 caixas contendo frascos communs de vidro branco sem rolla e sem bocca esmerilhada, pesando 660 kilos; caixas de madeira proprias para envoltorios, pesando 264 kilos; procedentes do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em 23 de dezembro de 1891.

Lote n. 10—Marca 5.309—WC&C: 1 engradado n. 5, contendo uma banheira de ferro fundido esmaltado (quebrada), pesando 175 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez *Orata*, descarregado a 27 de fevereiro de 1892.

Lote n. 11—Marca CUFF: 6 caixas, contendo folha de Flandres, pesando 39 kilos; procedentes de Liverpool, no vapor inglez *Milton*, descarregadas em 25 de janeiro de 1892.

Lote n. 12—Marca FT: 1 dita n. 841, contendo essencias não especificadas, pesando 49 kilos; oleo de palma, pesando 16 kilos; potassa, pesando 28 kilos; procedentes de Liverpool no vapor inglez *Wordworth*, descarregada em 1 de dezembro de 1891.

Lote n. 13—Sem marca: 1 dita vasia e 1 arril em aduellas; a primeira de Nova-York no vapor inglez *Vandick*; descarregada em agosto de 1891, o outro, do Havre, no vapor francez *V. de Montevideo*, descarregada em 31 de agosto de 1891.

Lote n. 14—Marca FT: 1 dita n. 842, contendo chumbo em laminas, pesando 3 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando 24 kilos; obras impressas em mais de uma cor, pesando 11 kilos; papel liso para escrever, pesando 4 kilos; papel para embrulho sem impressão, pesando 8 kilos; papel prateado, pesando 6 kilos; papel para encadernação, pesando 11 kilos; cortica em rolla, pesando 11 kilos; folha de Flandres pintada, pesando 5 kilos; procedentes de Liverpool no vapor inglez *Wordworth*, descarregada a 12 de dezembro de 1891.

Lote n. 15—Marca GA: 1 engradado n. 2 contendo obras de chumbo simples, não classificadas (formas), pesando 130 kilos; procedente do Rio da Prata, no vapor *Napoles*, entrado em agosto de 1891.

Lote n. 16—Marca LC: 1 fardo n. 356 contendo correias para machinismos, pesando 6 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregado em 14 de setembro de 1891.

Lote n. 17—Marca ML: 1 caixa n. 804 contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 360 kilos; procedente de Bordeaux no vapor francez *Charente*, descarregado a 13 de novembro de 1891.

Lote n. 18—A mesma marca: 1 caixa n. 805 contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 360 kilos; procedente de Bordeaux no vapor francez *Charente*, descarregada a 13 de novembro de 1891.

Lote n. 19—A mesma marca: 4 caixas ns. 806/809 contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 1239 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 20—A mesma marca: 4 caixas ns. 810/813 contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 852 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 21—Marca ML: 4 caixas ns. 814, 815, 816 e 817 bis, contendo estampas de qualquer qualidade, pesando bruto 1078 kilos; 6 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre, douradas; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 22—marca TR: 1 caixa n. 436, contendo molduras de madeira, douradas e vernisadas, desarmadas, pesando liquido, 14 kilos; procedente do Rio da Prata no vapor francez *Medoc*, descarregada em 17 de abril de 1891.

Lote n. 23—Marca TR: 1 caixa n. 437, contendo molduras de madeira, douradas e vernisadas, desarmadas, pesando liquido 6 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 24—Marca TR: 1 caixa n. 439, contendo molduras de madeira, douradas e vernisadas, pesando liquido 669 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 25—Marca TR: 1 caixa n. 440, contendo molduras de madeira, douradas e vernisadas, desarmadas, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 26—15 kilos de cartazes-annuncios, tirados de uma caixa, marca CGRD,

n. 401, vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, entrado em 30 de junho de 1892.

Lote n. 27—Marca H—P—L—A: 1 caixa n. 4.203, contendo acido citrico, pesando liquido real 40 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicola*, descarregada a 17 de agosto de 1891.

Lote n. 28—Marca GH: 1 caixa n. 19, contendo machina para costura, pesando liquido real 53 kilos; procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Patagonia*, descarregada a 23 de novembro de 1891.

Lote n. 29—Lettreiro Stephan: 1 caixa contendo diversos objectos para sapateiro; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 30 de novembro de 1891.

Lote n. 30—Marca CSL: 1 caixa n. 5.077, contendo fio de algodão tinto, para trama, pesando bruto 221 kilos; procedente de Londres no vapor inglez *Kepler*, descarregada em 27 de janeiro de 1890.

Lote n. 31—Marca FTC: 1 caixa n. 43.347, contendo oleo volatil não especificado em duas latas, pesando liquido real 40 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 2 de maio de 1891.

Lote n. 32—Marca S: 1 caixa n. 334, contendo aço em verguinha, pesando liquido real 56 kilos; procedencia de Hamburgo no vapor allemão *Leipzig*, descarregada em 2 de novembro de 1891.

Lote n. 32—Marca RCR: 1 fardo n. 8.130, contendo rotim em palhinha, pesando liquido real 69 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregado em 4 de dezembro de 1891.

Lote n. 34—Marca R: 1 caixa n. 23 contendo obras não classificadas de gesso (avariadas), pesando liquido real 9 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 14 de dezembro de 1891.

Lote n. 35—Marca CBH: 1 dita n. 289, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 60 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*, descarregada a 18 de dezembro de 1891.

Lote n. 36—Marcas FOI—871—FFC: 2 ditas ns. 1 e 2, contendo fechaduras de ferro de duas voltas, pesando liquido real 339 kilos; roldanas de ferro, pesando liquido real 14 kilos; obras de ferro fundido estanhado não classificadas, pesando bruto 58 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Hamburg*, descarregadas em 19 de dezembro de 1891.

Lote n. 37—Marca CBA: 1 caixa n. 100, contendo correias de couros, pesando liquido real 220 kilos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Hamburg*, descarregada a 22 de dezembro de 1891.

Lote n. 38—A mesma marca: 1 caixa n. 602, contendo livros impressos, pesando bruto 33 kilos; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 32 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 39—Marca ML: 1 caixa n. 717, contendo medalhas de cobre simples, pesando liquido real 92 1/2 kilos; procedente de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 3 de outubro de 1891.

Lote n. 40—A mesma marca: 1 caixa n. 718, contendo obras de cobre prateadas, não classificadas, pesando bruto 65 1/2 kilos; globos de vidro n. 1, de cor, pesando liquido real 1 1/2 kilo; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 41—A mesma marca: 1 caixa n. 719, contendo obras não classificadas de cobre, douradas, pesando bruto 46 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 42—Marca ML: 1 caixa n. 721 contendo obras não classificadas de tuta-nagua dourada, pesando bruto 2 1/2 kilos; caixas para talheres, pesando bruto 3 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 43—A mesma marca: 1 dita n. 722 contendo vestes sacerdotaes e brocados de seda e algodão em partes iguaes, lavrados de ouro falso, pesando liquido real 80 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 44—A mesma marca: 1 dita n. 723 contendo um tabernaculo de madeira dou-

rada, forrado de seda internamente, um pouco estragado; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 45—A mesma marca: 1 dita n. 800 contendo estampas não especificadas, pesando liquido real 735 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 46—A mesma marca: 1 dita n. 803 contendo estampas não especificadas, pesando liquido real 55 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 47—Marca PM: 1 caixa n. 4908 contendo facas de ponta para charquear com cabos de madeira, pesando bruto 59 kilos; bocetas de chifre para rapé, pesando bruto 33 kilos, procedentes do Havre, no vapor francez *Belgrano*, descarregada em 8 de outubro de 1891.

Lote n. 48—Marca FV: 1 caixa n. 73 contendo papelão alcatroado, não especificado, pesando liquido real 222 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando liquido real 8 kilos; procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregado a 22 de outubro de 1891.

Lote n. 49—Marca MCM: 1 caixa n. 211 contendo ferramentas não classificadas para artes e officios, pesando liquido real 208 kilos; procedente do Havre, no vapor francez *Ville de S. Nicola*, descarregado a 22 de outubro de 1891.

Lotes n. 50—Marca EOPB: 1 caixa n. 5002, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 105 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 10 de outubro de 1891.

Lote n. 51—Marca EOPB: 1 caixa n. 5005, contendo vasos brancos de vidro n. 2, pesando liquido real 25 kilos; vasos de vidro n. 2, dourados, pesando 10 1/2 kilos; da mesma procedencia, do mesmo vapor.

Lote n. 52—A mesma marca: 1 caixa n. 5.015 contendo vidros de cor para vidraças, pesando liquido real 100 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 53—Marca EOPB: 1 caixa n. 5.016, contendo vidros para vidraças esmerilhados (musselline), pesando liquido real 36 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 54—Marca LBC: 1 caixa n. 73, contendo botões de metal amarello para fardas, lisos, pesando bruto 89 kilos; botões de osso com furos pesando bruto 43 kilos; procedente do Havre, no vapor francez *Ville de S. Nicola*, descarregada em 15 de outubro de 1891.

Lote n. 55—Marca TAC: 1 caixa n. 101, contendo metim lustroso para ferro, pesando liquido real 233 kilos; procedente do Havre, no vapor francez *Ville de S. Nicola*, descarregada em 14 de outubro de 1891.

Lote n. 56—A mesma marca: 1 caixa n. 102, contendo morim branco, pesando liquido real 213 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.—*Alexandre A. R. Sattamini*, inspector.

Arsenal de Marinha

BOIAS DE FERRO

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 5 de novembro futuro, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para o fornecimento de oito boias de ferro destinadas ao balisamento do porto desta capital.

A concorrência versará não só sobre o preço de cada uma e o prazo do fornecimento, como tambem sobre a idoneidade dos proponentes que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras e emenlas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o citado fim.

O plano e especificações acham-se nesta secretaria a disposição dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1892.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Iluminação de Manãos

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de propostas para o serviço de iluminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até ás 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o systema de iluminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particulares; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para representá-lo.

O contractante da iluminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outrosapparelhos necessarios á iluminação destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 30 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro dos seguintes limites: Ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessarias ao serviço da iluminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A iluminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noite.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de iluminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por foco de luz que for encontrado apagado durante as horas em que deviam estar accesos.

Em tempo opportuno será expedido o regulamento para fiscalização das obras e mais serviços da iluminação.

As despesas de fiscalização serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do Thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$ a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da iluminação.

O concorrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thesouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a boa execução do contracto e reverterá em favor do estado, em caso de caducidade ou rescisão do contracto.

Em caso de fallencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material e fará o serviço de iluminação por administração ou por contracto, tudo por conta e risco da massa; podendo tambem indemnizá-la da importancia do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thesouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito reverterá em favor do estado si o concorrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria desta repartição.

Manãos, 6 de outubro de 1892. — O escrivão Victor Antonio Fernandes.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 30 do corrente, por occasião das corridas no prado Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe é de 500 réis.

Escriptorio do tráfego, 28 de outubro de 1892. — J. Rade naber, chefe do tráfego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que de amanhã, 29 do corrente em diante, se receberão a despacho saccos vassios, quer para as estações desta estrada, quer para as estações das estradas em tráfego mutuo, para as quaes se está remetendo mercadorias.

Escriptorio do tráfego, 28 de outubro de 1892. — J. Rudemaher, chefe do tráfego.

Directoria Geral dos Correios

Esta repartição, tendo de vender jornaes, oleographias e encomendas, cahidos em refugio, recebe para esse fim propostas até o dia 31 do corrente, na 2ª secção da Divisão Central, onde tambem podem ser vistos os referidos objectos, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde.

As propostas devidamente fechadas e selladas, especificarão o preço por kilogramma, para os impressos, ou por objecto, para as encomendas e oleographias.

2ª Secção da Divisão Central, 24 de outubro de 1892. — O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Montes Claros, no estado de Minas Geraes.

A taxa para a referida estação, a partir desta capital, é de 210 réis por palavra.

Capital Federal, 29 de outubro de 1892. — J. M. de Lemos Basto, director.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Sr. director, e em cumprimento do aviso n. 1068 de 13 do corrente mez, expedido pelo Ministerio da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias úteis, das 10 horas ao meio dia, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do estado, sciencia da administração, e direito administrativo.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H, de 2 de janeiro de 1891:

1.º A qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo de direitos civis e politicos;

2.º Que possuam o gráo de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo alguns daquelles grãos fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação previa; salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmias deste justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folhas corridas, podendo além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento. Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 18 de outubro de 1892. — O secretario André Dias de Aguiar.

EDITAIS

1ª pretoria

O Dr. José Ferrão de Guimarães Lima, juiz de 17ª pretoria e substituto da 1ª, etc.

Faz saber aos que o presente edital vire que, em cumprimento do disposto no art. da lei n. 85 de 20 de setembro do corrente anno, deverá ter logar, no dia 30 do corrente ás 10 horas da manhã, a eleição dos intendentes que terão de compor o primeiro conselho municipal desta capital, nas secções e locais designados, servindo os presidentes e mesarios anterior e recentemente nomeados, e a viude de recusar que tiveram logar, e a fórmula que se segue:

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 249 eleitores. Local, saguão dos Telegraphos.

Presidente

José de Barros Taveira.

Mesarios

Antonio Joaquim Lopes.
Antonio Raghe da Silva.
Bernardo Pinto de Araujo.
Vicente de Paula Fragoso.

2ª secção

Quarteirão 4º, 169 eleitores. Local, Praça do Commercio

Presidente

Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó.

Mesarios

Dr. Ignacio Landell de Moura.
Manoel dos Passos Faria de Mendonça.
Antonio José Monteiro Amarante.
José de Oliveira Graça.

3ª secção

Quarteirões 5º, 6º e 7º, 213 eleitores. Local, Caixa da Amortisação.

Presidente

Joaquim Pedro de Alcantara.

Mesarios

Abel Pereira Guimarães.
Orosimbo Muniz Barreto Junior.
Bernardino Ferreira da Costa Souza.
José do Carmo Oliveira.

4ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10º, 228 eleitores. Local, Bibliotheca Fluminense.

Presidente

Gastão Raul Fortou Bousquet.

Mesarios

Bento Carneiro da Rocha Braga.
José Moreira Neves.
Manoel Luiz Gonçalves.
Thomaz Alves de Oliveira.

5ª secção

Quarteirão 11, 157 eleitores. Local, Alfandega.

Presidente

Dr. Luiz da Costa Chaves Faria.

Mesarios

Dr. Paulino Werneck.
Antonio Manoel Loureiro.
Tenente João Baptista Serveti.
Leandro Palhares Ribeiro.

6ª secção

Quarteirões 12 e 13, 192 eleitores.
Local, Escola Publica, rua da Quitanda.

Presidente

João Soares Pinto.

Mesarios

Manoel Baptista da Costa.
Saul Pinto de Ulysses.
João Ferreira Soares.
Braulio Antunes Moreira.

7ª secção

Quarteirões 14 e 15, 155 eleitores.
Local, Correio.

Presidente

Dr. Francisco Antonio Pessoa de Barros.

Mesarios

Antonio da Costa Valgueiredo.
Telasco Clapp.
Exuperio da Costa.
Jorge Bachér.

8ª secção

Quarteirão 16, 167 eleitores.
Local, saguão da Secretaria da Instrução Publica.

Presidente

Rodolpho Joaquim Rodrigues.

Mesarios

Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
Augusto Clemente Ferreira.
João Gonçalves da Silva.
Nicolão Tavares da Costa.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, fazendo saber aos que tiverem impedimento que devem participar a este juizo até ás 3 horas da tarde do dia 29, para os fins do art. 65 da lei citada, sendo este publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de outubro de 1892. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.—*José Ferrão de Gusmão Lima*, juiz da 17ª pretoria.

3ª Pretoria

O Dr. Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo, pretor em exercicio da 3ª pretoria da Capital Federal

Faço saber que em vista do art. 5º do decreto n. 1061, de 30 de setembro do corrente anno combinado com o art. 52 do decreto n. 1030 do Governo Provisorio, convertido em lei da decisão do Congresso Constituinte, considerando que alguns dos cidadãos nomeados por actos desta pretoria, de 10 do corrente, para fazerem parte das mesas eleitoraes na proxima eleição municipal, se escusaram de aceitar esse encargo, outros são fallecidos e alguns mudaram sua residencia para fora da capital.

Resolve alterar o dito acto de 10 do corrente pelo modo seguinte:

1º DISTRICTO

1ª secção

Eliminado, o presidente, Dr. Francisco Bhering, e nomeado o Dr. Alfredo Coelho Barreto; dispensados, os mesarios Dr. Carlos Gross, Alfredo Faller e Lucrecio Fernandes de Oliveira, e nomeados Justiniano de Figueiredo Rocha, Luiz Labottiere e Felix De Valois Itaboraityense.

2ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Pedro Severiano de Magalhães, e nomeado Allonso Pestana de Aguiar.

3ª secção

Eliminado por obito, o mesario Dr. Arthur de Castro Araujo e nomeado José Henriques Aderne Junior.

4ª secção

Dispensado, o presidente Dr. Sebastião José de Saldanha da Gama, e nomeado o Dr. Pedro Isidoro de Moraes; dispensado, o mesario Francisco Thomaz de Cantuaria, e nomeado Francisco José de Lima Coutinho.

5ª secção

Dispensado, o presidente, contra-almirante Luiz Felipe Saldanha da Gama, e nomeado Juvenio Carlos de Azvedo; dispensado, o mesario Joaquim da Rocha-Fragoso e nomeado Edmundo Rockert; eliminado por obito o mesario Dr. Americo Muniz Cardeiro Githy, e nomeado José Jeronymo Simões.

6ª secção

Dispensados, os mesarios João Fins e Salvador Pedemonte, e nomeados David Duran e Raphael Archanjou Martins.

7ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Antonio Luiz Sayão, e nomeado Carlos Fogaca da Silva; dispensados, os mesarios Agostinho José Alves Costa e Emigdio João Paulo Ribeiro, e nomeados Joaquim da Silva Pinto e Vital Fernandes Fam.

8ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Pedro Luiz de Oliveira Sayão e nomeado Francisco do Nascimento Cardoso; dispensados, os mesarios capitão Alberto Pedro Segund e Julio José Leitão; e nomeados, tenentes João Alves Salazar e Henrique Vieira Maciel.

2º DISTRICTO

1ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Francisco de Paula Fajardo Junior, e nomeado o capitão Manoel Corrêa de Mello, dispensados os mesarios Dr. João Lopes Machado, Sabino da Silva Nazareth e José Joaquim Coelho e nomeados Virgolino Antonio Proença, Paschoal João dos Santos e Luiz de Simon.

2ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Manoel Pereira Cardoso Fontes e nomeado Manoel Ferreira do Nascimento.

3ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca, e nomeado Euzébio Francisco Altemira; dispensados os mesarios Dr. José de Maia Barreto e João José da Silva Pecanha Baptista, e nomeados Eleuterio Augusto do Nascimento, e tenente Custodio Barrós da Silva.

4ª secção

Dispensado, o presidente, Dr. José Antonio de Almeida, e nomeado Arthur Dias da Costa; dispensados os mesarios Dr. Joaquim José da Rosa, João Victor Ivo da Silveira Souza e Tobias Feliciano do Rego Monteiro e nomeados José Tavares da Silva Castro, capitão Cassiano da Silva Oliveira e Franklin do Nascimento Guedes.

5ª secção

Dispensado, o presidente, Antonio Teixeira Dantas, e nomeado o tenente Antonio José Marques Zamith Junior.

Tambem se faz publico:

1ª, que na forma das disposições em vigor, a instalação das mesas eleitoraes poderá effectuar-se no proprio dia da eleição, caso não tenha sido feita na vespera;

2ª, que os cidadãos que fizerem parte das mesas, poderão ali mesmo votar, ainda que pertençam a secções diversas, fazendo-se disso menção na acta dos trabalhos;

3ª, que os cidadãos residentes em localidades que foram desmembradas da antiga parochia do Sacramento, pela ultima reforma policial, continuam a votar nas suas antigas secções da mesma parochia.

Além disto, se faz publico, que os locaes designados pelo acto desta pretoria de 10 do corrente, ficam assim alterados: a 2ª secção do 2º districto funcionará no edificio da Sociedade Industrial Beneficente; a 4ª secção no edificio da Arcadia Dramatica Esther de Carvalho; a 5ª secção no edificio da Sociedade Funeraria Primeiro de Julho.

E, para constar, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, publicado pela imprensa e expedidas as communicações necessarias pelo escrivão José Balduino de Albuquerque, que o escreveu e subscrevê.—*Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo*.

12ª Pretoria

FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO

Rectificação

1ª secção

Em substituição do cidadão Amaro da Silva Guimarães, o cidadão Dr. Luiz Carlos Duque Esrada, para o 3º logar.

5ª secção

Em substituição dos cidadãos Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, Aristides Alves da Silva e Hermano Joppert, os cidadãos Dr. Joaquim Marcelino de Brito, Gabriel Figueiras e Manoel Francisco Prudente, respectivamente para os 3º, 4º e 5º logares.

7ª secção

Em substituição do cidadão Dr. Luiz F. Monteiro de Barros, o cidadão Candido José de Mendonça, para o 5º logar.

8ª secção

Em substituição dos cidadãos Joaquim da Silva Guimarães e Hermano Possollo, os cidadãos Dr. Miguel Lopes do Amaral e Silva e Ignacio Ferreira Nunes, para os 4º e 5º logares.

9ª secção

Em substituição do Dr. Francisco José de Freitas, o cidadão José Augusto Martins, para o 5º logar.

10ª secção

Em substituição do capitão-tenente Trajano Augusto de Carvalho e capitão Antonio José de Mello Junior, os cidadãos capitão Pedro Fortunato Rabello e Felicio de Lacerda Braga, para os 4º e 5º logares.

12ª secção

Em substituição dos cidadãos Dr. José Candido de Albuquerque Mello e Mattos, Dr. Alexandre Adolpho Mendes Calasa e Dr. João Baptista Bernardino Silva, os cidadãos Dr. Francisco Moreira Sampaio, Carlos Americo dos Reis e Domingos Jorge Pires, para os 3º, 4º e 5º logares.

13ª secção

Em substituição do cidadão Francisco Bernardino de Moura, o cidadão Carlos Florencio do Nascimento.

Capital Federal, 28 de outubro de 1892.—O pretor, *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

13ª pretoria

O Dr. Ataulfo Napoles da Paiva, juiz da decima terceira pretoria do Districto Federal, etc

Faço saber que corre por este juizo, cartorio do escrivão Lima Torres, que este subscreve, uns autos crimes em que é a justicia autora e réo affiançado, ausente João José de Mattos, pelo crime do art. 294, lhe foi expedido mandado de prisão, e como o mesmo réo se acha em logar incerto e não sabido pelo que me sendo os autos; mesmo concluidos, proferi o despacho seguinte Publicque-se editaes para ter logar o sumarioe julgamento sob pena de venda, na forma do art. 62 B do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890. Em virtude do que passei o presente com o prazo de 20 dias, para o que chamo, cito e requeiro o dito réo João José

de Mattos para comparecer no dia 18 de novembro do corrente anno, ás 10 horas, na rua Goyaz n. 6 C sob pena de revelia, na fôrma do referido artigo. Dado e passado na decima terceira pretoria, 28 de outubro de 1892. Eu Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrevão, o escrevi. — *Ataulfo Napolos de Paiva.*

18ª Pretoria

RECTIFICAÇÃO

No edital da 18ª Pretoria, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, onde lê-se: 1ª secção, presidente João José de São Paulo Aguiar, leia-se Dr. Manoel Odorico Mendes. Jacarépaguá, 28 de outubro de 1892. — O pretor, *Diogo José de Andrade Machado.*

De citação aos accionistas abaixo declarados, da Companhia Villa Alto Mearim, para no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazer as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Villa Alto Mearim, com sede nesta capital, e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Villa Alto Mearim, com sede nesta capital, tendo feito diversas chamadas aos seus accionistas, acontece que os constantes da relação junta, deixaram de fazer algumas prestações, incorrendo assim nas penas do art. 31 dos estatutos que a rege, pelo que requer a V. Ex. se sirva, nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de julho de 1891, mandar notificar, por editaes, os referidos accionistas, constantes da dita relação, para realisarem essas prestações no prazo de um mez, sob pena de não o fazendo, e findo que seja esse prazo, serem as acções vendidas em publico leilão, á cotação do dia, por conta e risco dos mesmos accionistas. Em assim ser deferida. E. R. M. Rio, 16 de setembro de 1892. — O advogado, *Custodio Cardoso Pontes.* — Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despachos. Ao Dr. Montenegro. Rio, 16 de setembro de 1892. — Silva Mafra. D. A. Notifique-se — Rio, 16 de setembro de 1892. — Montenegro. Distribuição: D. Lazary, em 16 de setembro de 1892. — J. Conceição. Relação a que se refere a petição supra. Relação dos accionistas da Companhia Villa Alto Mearim que deixaram de satisfazer as suas entradas de capital, incorrendo assim nas penas do art. 31 dos estatutos, e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. — Nomes dos accionistas em debito de duas entradas, á razão de 10% cada uma ou 40\$ por acção. — Numero de acções. — Importancia. — Agostinho Amancio Guedes Lisboa, 250, 10:000\$; A. F. Crissiuma, 50, 2:000\$; Anonio Maximino Pinto e Souza, 50, 2:000\$; Antonio José Rodrigues Araújo, 100, 4:000\$; Banco do Brazil e Norte America, 800, 32:000\$; Candido Martins Lage, 50, 2:000\$; C. F. Sampaio Vianna, 50, 2:000\$; E. I. Salomon, 100, 4:000\$; H. Crissiuma, 50, 2:000\$; José Pereira Serzedello, 50, 2:000\$; José M. J. Rebello, 50, 2:000\$; José Gomes da Silva Casquilho, 100, 4:000\$; José Maria Moreira Senra, 100, 4:000\$; José Maria Lopes dos Reis, 70, 2:800\$; Joaquim Lopes da Conceição, 10, 400\$; Julio Miguel de Freitas, 50, 2:000\$; J. Sardinha A. Guimarães, 50, 2:000\$; Manoel Lavrador, 300, 12:000\$; Manoel Lavrador Junior, 200, 8:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 100, 4:000\$; Pedro Gonçalves Telmo Leite, 50, 2:000\$; Visconde de Lima Duarte, 200, 8:000\$; Francisco Soares de Azevedo, 30, 1:200\$; João de Araújo, 20, 800\$; 2.880, 115:200\$ — Nomes

dos accionistas em debito de uma entrada, á razão de 10% ou 20\$ por acção. — Francisco Alves Barrovo, 100, 2:000\$; H. Kingston, 100, 2:000\$; João do Prado e Oliveira, 100, 2:000\$; João da Matta Machado, 400, 8:000\$; J. J. Antunes Braga, 200, 4:000\$; Luiz da Costa Chaves Faria, 50, 1:000\$; Luiz A. Leite Oliveira Bello, 50, 1:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 100, 2:000\$; Mesquita & Carvalho, 15, 300\$; Raphael Durão de Faria, 40, 800\$; Alberto Vieira Lima, 100, 2:000\$; Affonso Cassiani, 200, 4:000\$; Antonio Alves Olival, 100, 2:000\$; Basilio M. Rodrigues Cunha, 100, 2:000\$; Candido Freire, 50, 1:000\$; Carlos Machado, 10, 200\$; Custodio Rodrigues Pereira, 100, 2:000\$; D. Caldera, 200, 4:000\$; Edgard Cambaró, 5, 100\$; Feito de Almeida, 50, 1:000\$; Francisco Ferreira dos Santos, 50, 1:000\$; José Marques Limede, 50, 1:000\$; José Coutinho, 30, 600\$; José Pereira Cardoso Junior, 5, 100\$; José Theophilo Vilhena Fagundes, 40, 800\$; Manoel Cardoso Almeida e Silva, 10, 200\$; Manoel Diniz Collares, 25, 500\$; Manoel Diniz Collares Junior, 10, 200\$; Manoel Francisco Dias, 200, 4:000\$; Manoel José Rodrigues, 250, 5:000\$; Pascoal Gazisneu (padre), 5, 1:000\$; Visconde de S. Valentim, 50, 1:000\$. — 2.840, 56:800. — Em virtude do despacho acima transcripto mandei passar o presente edital, pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da primeira publicação deste, são obrigado a satisfazerem á Companhia Villa Alto Mearim, as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem os suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar o presente e mais quatro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta Capital (sede da dita companhia), e afixados na fôrma da lei pelo porteiro dos auditorios, que depois de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos dez-nove de setembro de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrevão, o escrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Edital de convocação de credores do Banco de Credito Universal em liquidação para se reunirem na sala deste juizo no dia 8 de novembro do corrente anno, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, caso seja offerecida, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que por parte dos syndicos de liquidação forçada do Banco de Credito Universal me foi dirigido a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de feito. Os syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal, em cumprimento da disposição do art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, offerecem a relação dos credores e o relatório sobre o estado do banco e sobre as causas da liquidação forçada, declarando que o inventario já se acha nos autos, não só pelos autos de arrecadação como tambem pelo balanço e annexos, e requerem a V. Ex. se digne não só de mandar juntar aos autos, como ainda de ordenar a convocação dos credores para se reunirem, na sala deste juizo, no dia e hora designados,

afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, caso seja offerecida, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva. Nestes termos. Portanto pede deferimento. E. R. M. Rio, 21 de outubro de 1892. — Os syndicos. — *Raymundo Terragô, Luiz Teixeira de Barros Junior.* Estava collada uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilizada. Em cuja petição proferi o seguinte despacho. Sim. — Rio, 25 de outubro de 1892. — *Montenegro.* Em virtude do despacho acima transcripto convoco os credores da liquidação do Banco de Credito Universal para se reunirem no dia 8 de novembro de 1892, ao meio dia, na casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, caso seja offerecida, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva, nos termos da petição acima transcripta e das leis em vigor. Para constar e chegar a noticia de todos mandei passar o presente edital e mais dous digo e mais trez de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 27 de outubro de 1892. Eu, Henrique José Enary, escrevão, o escrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 28

Cambio

Os bancos em geral abriram com a taxa official de 13 3/4 d. sobre Londres, afixando o Banco Paris e Rio a de 13 7/8 d., e estas taxas regularam nas tabellas até a ultima hora.

Houve pouco movimento, e pôde-se dizer que de tarde havia dous mercados: um para letras promptas a entregar, e o outro para letras a entregar durante o mez proximo futuro. As transacções realisadas durante o dia constaram de letras bancarias de 14 a 13 3/4 d., de papel repassado de 14 a 14 3/16 d., e de papel particular a 14 e 14 1/8 d.

A última hora os bancos sacavam a 13 7/8 d. contra banqueiros e contra caixa matriz, e cotava-se o papel particular a 14 e 14 1/8 d.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$..... 133/4 a 137/8d., a 90 d/v
Pariz, por franco.... 687 a 693 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco 848 a 856 rs., a 90 d/v
Italia, por lira..... 637 a 709 rs., a 3 d/v
Portugal..... 324 a 328 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar 3\$655 a 3\$660, á vista.

Cotações officiaes

Soberanos	
Soberanos.....	17\$100
Apoíces	
Apólices geraes de 1:000\$, 5%..	1:032\$000
Bancos	
Banco da Republica.....	67\$000
Dito idem.....	67\$500
Dito Commercial.....	240\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	262\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	114\$000
Dito idem, idem.....	130\$000
Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Rio das Flores.....	90\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	131\$000
Debentures	
Debs. Geral Estradas de Ferro, 20.....	2\$500
Ditos da Comp. Sorocabana.....	70\$500
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892. — O presidente, <i>Thomas Rabello</i> . — O secretario, <i>J. Aquino.</i>	

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 28 de outubro nas estações de S. Diogo e Maritima

Desde 1 do mez

Aguardente	—	156 pipas.
Assucar	—	31.100 kilogs.
Algodão	—	3.300 »
Café	212.250	7.571.477 »
Carvão vegetal.	23.820	1.612.700 »
Felão	—	4.200 »
Furo	6.754	176.480 »
Madeiras	—	6.480 »
Queijos	5.190	168.930 »
Tovinho	4.309	127.677 »
Diversas	11.981	386.591 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL REALISADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1892

No dia 1 de outubro de 1892, á 1 hora da tarde, á rua do General Camara n. 2, presentes accionistas representando 23.600 acções, o presidente da companhia, o Sr. José Joaquim da Costa Simões, declara aberta a sessão e propõe para presidir os trabalhos o Sr. accionista Eduardo Braga, o que foi approvedo.

Tomando assento, agradece e convida para secretarios os Srs. Manoel Gomes Pereira e Francisco de Paula Palhares Junior.

E' lida e approveda sem debate a acta da sessão anterior.

Obtendo a palavra o Sr. Simões, presidente da companhia, lê o seu relatório, em que faz largas considerações e mostra á assembleia a razão por que a directoria só agora convoca a presente sessão, quando devia ter sido em março. Em seguida demonstra a lucta que com os seus collegas de directoria teve para provar os direitos e concessões da companhia quando o governo Lucena concedeu a Pedro Caminada e a outros o privilegio para a organização da Metropolitana. Nesta lucta, rende o Sr. presidente louvor ás directorias das companhias Jardim Botânico, S. Christovão e Carris Urbanos, e tambem ao provento advogado da companhia, o Sr. conselheiro Theodoro M. F. Pereira da Silva. Mostra o contracto que obteve da Intendencia para ir ao centro da cidade, concessão para a mudança do systema de tracção, a prorrogação do contracto por mais 22 annos, além dos 18 que já tinhamos; termina que só estas razões determinaram a não se effectuar esta sessão em março para a prestação de contas do anno financeiro.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia dá por encerrada a sessão ordinaria, submettendo antes á approvação da assembleia o relatório e as contas apresentadas pela directoria e o parecer do conselho fiscal, o que tudo é unanimemente approvedo.

E' em seguida aberta a sessão extraordinaria.

Obtem a palavra o Sr. Simões, presidente da companhia, e faz uma exposição do estado da mesma. Pugnando pela mudança de tracção, mostra as vantagens que sobre a tracção animal tem as tracções electricas ou a vapor. A renda da companhia, diz o Sr. presidente, é toda absorvida pela alimentação e pelo pessoal que se incumbem do tratamento dos animaes; ella será elevada ao dobro, si a substituição for uma realidade. Em comprovação de seus argumentos mostra dados certos e compara o custo de uma tracção e de outra. Conclue fazendo ver que se retiraria do honroso cargo que lhe foi conferido, si até 30 de dezembro não se resolver sobre este assumpto.

Vem á mesa, é lida e unanimemente approveda uma proposta dos Srs. accionistas Eduardo Braga e Francisco de Paula Palhares, autorizando a directoria a fazer as operações de credito necessarias para poder cumprir as

reformas que lhe foram impostas pelo contracto ultimamente feito com a Intendencia Municipal, igualmente autorizando a directoria, ouvido o conselho fiscal, a fazer aquisição de outras companhias de carris, ou fusão desta com outras, ficando a directoria com poderes especiaes para tratar desse assumpto.

Tem a palavra o Sr. Dr. Jardim, director thesoureiro, e leva ao conhecimento da assembleia que por motivos particulares não pôde continuar a exercer o cargo que occupa.

Acceita a renuncia, foi pelo Sr. presidente convidado a accionista Sr. Manoel Gomes Pereira para o substituir.

Pelo accionista Palhares foi proposto um voto de louvor á directoria pela sua boa administração e pelos esforços empregados junto do poder publico para a obtenção dos favores ultimamente concedidos.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae por mim, secretario, assignada e pelos demais accionistas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1892.—
M. no l Gomes Pereira, secretario.
(Seguem-se as demais assignaturas.)

Banco Central

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1892

No dia 6 de outubro de 1892, á rua da Alfandega n. 1, sobrado, 2º andar, á 1 hora da tarde, presentes 12 accionistas representando 2160 acções, o Sr. presidente do banco declarou que, sendo esta a 3ª convocação, conforme os annuncios feitos e as cartas expedidas cada um dos senhores accionistas, de accordo com o que determina a lei das sociedades anonyms, dava por constituida a assembleia e convidava o Sr. Dr. Manoel Coelho de Almeida, procurador dos syndicos da massa fallida do Conde de Leopoldina, para presidir a. Tendo acceitado, o Sr. Dr. Coelho de Almeida convidou ao Sr. A. C. de Souza Brito para servir de 1º secretario e ao Sr. Manoel J. de Oliveira Costa Junior de 2º secretario.

Assim constituida a mesa, o Sr. director Alfredo José de Freitas, apresentando o balanço até 30 de junho do corrente anno e respectivos documentos, fez uma suscinta exposição do movimento do banco desde 1 de julho de 1891 até hoje e pediu que, conforme o convite feito, se nomeasse liquidante para effectuar a liquidação do banco.

Em discussão o assumpto da presente assembleia, o Sr. Dr. Constantino José Gonçalves apresentou a seguinte proposta, que foi approveda com restricção da directoria:

O abaixo assignado, accionista do Banco Central, á vista da exposição feita pelo Sr. director Alfredo José de Freitas, propõe que sejam approvedos os actos da directoria attinentes á gestão dos negocios do banco desde 1 de julho de 1891 até a presente data.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1892.—
Constantino José Gonçalves.

Os Srs. A. C. de Souza Brito e Manoel I. de Oliveira Costa Junior apresentaram a seguinte proposta:

Os abaixo assignados, accionistas do Banco Central, propoem que seja nomeado liquidante do mesmo banco o Sr. Dr. Constantino José Gonçalves.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1892.—
A. C. de Souza Brito. — Manoel I. de Oliveira Costa Junior.

Posta em discussão, pediu a palavra o Sr. Hermano Joppert e declarou que, estando de accordo com a proposta, apresentava o seguinte additivo, o qual, juntamente com a proposta, foi approvedo, com restricção do Sr. Dr. Constantino José Gonçalves.

Em additamento á proposta apresentada pelos Srs. A. C. de Souza Brito e Manoel I. de Oliveira Costa Junior, propoem que sejam d'idos poderes illimitados ao Sr. Dr. Constantino José Gonçalves, como liquidante, para transigir, resolvendo em juizo ou fora d'elle, como melhor lhe convier a bem dos interesses sociaes, e mesmo com poderes de procurador em causa propria, para todos os effectos desta liquidação, tendo mais a faculdade de, no acto

da liquidação, poder receber as acções ou outras pelo valor que estipular, elle, liquidante, servindo a acta da presente assembleia geral de outorga.

Sala das sessões, 6 de outubro de 1892.—
Hermano Joppert.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão e convidou os accionistas a assignar a presente acta.

1932—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n.º 1932, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria do Banco Central realisada no dia 6 do corrente, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1892.— O official-maior, Manoel do Na cimen: o Silva.

Companhia Confiança Industrial

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 3 DE SETEMBRO DE 1892.

Presidencia do Exm. Sr. Barão de Salgado Zenha

Aos 3 dias do mez de setembro de 1892, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, ao meio-dia, em virtude de prévia convocação pela imprensa, 41 accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, incriptos no respectivo livro de presença, representando 9.022 acções, o Sr. Antonio Xavier Carneiro, presidente da directoria, declarou haver numero legal para se constituir e funcionar a assembleia geral, e por isso convidava ao S. s. accionistas, na forma dos estatutos, a nomearem o presidente para dirigir os trabalhos da sessão, sendo-lhe no entretanto permitido indicar para tal fim, o seu antigo companheiro de directoria, o Exm. Sr. Barão de Salgado Zenha; approveda pela assembleia esta indicação, foi aclamado presidente da assembleia geral, o mesmo Sr. Barão de Salgado Zenha, que, depois de agradecer á assembleia geral, a expontanea prova de apreço, que acabava de conferir-lhe, diz acceitar o encargo, e convida para secretarios, os Illms. Srs. commendador José Antonio Rodrigues e commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva.

Constituida assim a mesa, foi lida pelo primeiro secretario a acta da ultima sessão da assembleia geral, a qual sendo posta em discussão, e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi approveda unanimemente.

Por proposta do Sr. Barão de Salgado Zenha, e approveda pela assembleia, foi dispensada a leitura do relatório da directoria em virtude de já ter sido publicado pela imprensa, e distribuido em folhetos.

Lido o parecer do conselho fiscal pelo seu relator, os Srs. Frei as Oliveira & Comp., que conclue pela approvação das contas da administração, no exercicio findo em 30 de junho de 1892, e sujeito á discussão, foi approvedo sem impugnação.

Procedendo-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos supplentes, para o futuro exercicio de 1893, foram eleitos e proclamados membros do conselho fiscal:

Os Srs. João Mancio da Silva Franco, 752 votos; Freitas Oliveira & Comp., 682 votos; commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva, 756 votos.

Supplentes, os Srs:

Manoel João de Segadas Viana, 760 votos; José Joaquim Brandão dos Santos, 760 votos; José Antonio Soares Pereira, 760 votos.

O Sr. presidente da assembleia geral, pondera que, em virtude dos annuncios de convocação feitos pelo presidente da directoria e haver numero de acções, representando o capital exigido por lei, dará por aberta e apta para funcionar a assembleia geral extraordinaria, dos Srs. accionistas.

O Sr. Antonio Xavier Carneiro, obtendo a palavra, na qualidade de presidente da directoria, diz que o fim da presente reunião

da assembleia geral extraordinaria era, como indicavão os annuncios, os Srs. accionistas tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que eleva o capital da companhia a 3.600.000\$, e consequente reforma dos estatutos; fazendo largas considerações no sentido de justificar a proposta da directoria, e respondendo a diversas perguntas que a proposito lhe foram feitas, conclue por enviar a mesa a exposição de duas propostas, que opportunamente foram submettidas à apreciação do conselho fiscal, e que em seguida são lidas pelo secretario.

EXPOSIÇÃO

Illms. Srs. membros do conselho fiscal.—Tendo a assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, celebrada no dia 16 de março de 1891, approvado o augmento de capital da companhia, para o fim de construir-se uma nova fabrica, com capacidade para 600 teares, a directoria deu-se pressa em iniciar os respectivos trabalhos, que foram suspensos pouco tempo depois pelas razões que a directoria adduz em seu relatório.

Era humanamente impossivel proseguir com uma obra, que, calculada ao cambio da occasião, deveria custar de 1.600.000\$ a 1.800.000\$ com a baixa constante do mesmo cambio, não se ultimaria por preço inferior a 3.000.000\$000.

Torna-se, portanto, evidente que, para continuarem os trabalhos da construção nestas condições, eram urgentes novos recursos, que só a assembleia geral dos Srs. accionistas podia votar.

Acontece, porém, que agora alguns Srs. accionistas representam o grande numero de acções, são de opinião que, a despeito das condições actuaes do cambio, era conveniente levar a termo a edificação da nova fabrica.

A directoria acolheu devidamente esta opinião, e estudando maduramente o projecto, orçamentos e mais accessorios, chegou ao convencimento de que a obra pôde levar-se a effeito, sendo todavia de absoluta necessidade de votar novos recursos.

Neste intuito, a directoria pretende offerecer à assembleia geral extraordinaria, em sua proxima reunião de 3 de setembro proximo futuro, a proposta junta e consequente reforma dos estatutos, que submete a vossa attenção, e para as quaes a directoria solicita o necessario parecer do digno conselho fiscal.

Escriptorio da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, no Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892. — Antonio Xavier Carneiro, presidente. — Juvenio Nogueira de Moraes, secretario. — Francisco José de Freitas, thesoureiro.

Proposta

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial tem a honra de offerecer à assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas a seguinte proposta:

1.º Que o capital da companhia seja elevado a 3.600.000\$, o qual será composto como se segue:

Importancia de 12.000 acções já existentes.....	2.400.000\$000
Importancia de augmento do valor de propriedade.....	600.000\$000
Importancia de 100\$ em 6.000 acções a realizar pelos Srs. accionistas	600.000\$000
	3.600.000\$008

2.º Os 1.200.000\$, para augmento de capital, serão representados por 6.000 acções do valor integral de 20\$ cada uma, a saber:

Accionistas: importancia a realizar.....	600.000\$000
Bonus de 100\$ em 6.000 acções.....	600.000\$000
	1.200.000\$000

3.º As 6.000 acções assim constituídas, serão distribuidas proporcionalmente pelas 12.000 emittidas, isto é, na razão de 1 para 2 acções.

Acreditando a directoria que a presente proposta attende aos interesses dos Srs. accionistas em geral, pede para ella a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892. — Antonio Xavier Carneiro, presidente. — Juvenio Nogueira de Moraes, secretario. — Francisco José de Freitas, thesoureiro.

REFORMA DOS ESTATUTOS

Proposta

Art. 2.º § 3.º—Onde diz, que a companhia possuir, accrescente-se—e vier a adquirir.

Art. 4.º—O capital da companhia é fixado em 3.600.000\$, dividido em 18.000 acções de 200\$ cada uma, constituído da seguinte forma: 12.000 acções de ns. 1 a 12.000 da 1ª e 2ª emissão com o capital já integralmente realiado; 6.000 acções de ns. 12.001 a 18.000, da 3ª emissão, cujo capital será realisado conforme o disposto no art. 6º dos estatutos.

Art. 5.º—Os accionistas possuidores de acções da 1ª e 2ª emissão, tem direito a subscrever a parte correspondente à nova emissão de 6.000 acções, na razão de uma para duas acções.

Art. 5.º Paragrapho unico.—Em vez de segundos, diga-se terceiros.

Escriptorio da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, no Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1892. — Antonio Xavier Carneiro, presidente. — Juvenio Nogueira de Moraes, secretario. — Francisco José de Freitas, thesoureiro.

Os dignos membros do conselho fiscal, depois de terem estudado convenientemente os tres documentos que acabo de ler, responderam: Concordamos com a proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1892. — A comissão fiscal: Freitas, Oliveira & Comp. — João Mancio da Silva Franco.

O Sr. presidente da assembleia diz que a mesa liga toda a consideração às propostas da directoria que acabam de ser lidas, deve, porém, observar, que a lei, das sociedades anônyimas, preceitua, que, quando se dê o facto de augmento do capital e tratar-se como agora, da estimativa de bens pertencentes à empresa é indispensavel a nomeação de uma comissão de tres louvados, para avaliarem a importancia desses bens.

Assim indica para a referida comissão, os Srs. João Mancio da Silva Franco, commandador Jeronymo José Ferreira Braga e Freitas Oliveira & Comp. e sendo esta indicação approvada pela assembleia geral, o Sr. presidente suspende a sessão por 15 minutos, para os Srs. louvados lavrarem o seu parecer.

Reaberta a sessão, é lido pelo relator da comissão, o Ilmo. Sr. João Mancio da Silva Franco, o seguinte parecer:

A comissão de louvados, nomeada pela assembleia geral, extraordinaria, dos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, tendo conhecimento prévio e de experiencia propria, dos haveres desta empresa, conhecimento que é robustecido pelo relatório da directoria e seus annexos já publicados, considerando também, que em vista do actual estado de cousas é de toda a conveniencia valorisar melhor os bens da Companhia, é de parecer, que os machinismos, motores, edificios da fabrica e suas dependencias, que figuram no balanço geral fechado em 30 de junho de 1892, pela quantia de 3.038.071\$930 valem hoje mais 20%, sobre aquelle algarismo.

Sala da Assembléa Geral, extraordinaria, no Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892. — João Mancio da Silva Franco. — Jeronymo José Ferreira Braga. — Freitas Oliveira & Comp.

O Sr. Antonio Xavier Carneiro pede a palavra, e sendo-lhe concedida, diz que, para facilitar a ordem dos trabalhos e encaminhar melhor a votação, offerece a consideração da meza a seguinte indicação:—A assembleia geral da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial resolve:—1º Approvar o parecer dos louvados que, estima em mais 20%, os machinismos, motores, edificios da fabrica e suas dependencias, que figuram no

balanço geral, fechado em 30 de junho de 1892, na importancia de 3.048.071\$930.

2º—Que a differença do augmento dos 20%, que importa em 609.614\$380, seja distribuida da seguinte forma:

Bonus aos accionistas 6 000 acções.....	600.000\$000
Importancia para conta de fundo de reserva.....	9.614\$380
	609.614\$380

3º—Que fique a directoria autorisada a augmentar o fundo de reserva, quando julgar opportuno, elevando-o à quantia que entender conveniente.

Sala das sessões da assembleia geral extraordinaria, no Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892. — Antonio Xavier Carneiro, presidente. — Juvenio Nogueira de Moraes, secretario. — Francisco José de Freitas, thesoureiro.

Sendo esta indicação enviada à mesa, e em seguida submettida à discussão, e não havendo quem sobre a mesma fizesse a menor objecção, foi approvada sem debate.

O Sr. Xavier Carneiro, por fim, agradece por si, e por seus collegas de administração, o lisonjeiro acolhimento que a assembleia dispensou às propostas da directoria, e acredita poder assegurar-lhe, que os seus intuitos serão coroados de feliz resultado.

Não havendo nada mais sobre que deliberar o Exm. Sr. presidente congratula-se com os Srs. accionistas, pela situação de prosperidade e solidez em que se encontra a companhia, e manifesta do a convicção de que não serão impracuas as deliberações hoje tomadas, encerrou a sessão às 2 1/2 horas da tarde, da qual se lavrou a presente acta, para todos os effeitos legais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892. — Barão de Salgada Zenha. — José Antonio Rodrigues. — Carlos Antonio de Araújo e Silva.

N.º 1930—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n.º 1.930 em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral ordinaria e extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, realisada no dia 3 de setembro de 1892, na qual foram reformados seus estatutos com augmento de capital, e bem assim a lista dos subscriptores das novas acções correspondentes a este augmento de capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1892. — O official maior, Manoel do Nascimento e Silva.

Estavam duas estampilhas de 5\$500 devidamente inutilizadas e o grande sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Banco Commissario Minas e Rio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindo os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 de novembro proximo futuro, ao meio dia, no edificio do banco, á rua dos Benedictinos n.º 18, afim de deliberarem sobre o relatório e contas do anno social findo e respectivo parecer do conselho fiscal, e elegerem os membros do novo conselho.

No escriptorio do banco, acham-se desde já à disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1892. — José Joaquim Baeta Neves Filho, director vice-presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se à venda nesta repartição: Collecção de leis 1891 (2 vols. 11\$000 Instruções para a infantaria do Exercito Brasileiro..... 2\$000